



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 44.637/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014**

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 10 horas do dia 06 de novembro de 2014, na sala de reunião da Secretaria de Licitações, situada na Av. da Paz nº 2076, 6º andar, sala 603, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, pelo Decreto nº 3.722/2001, pela Lei Complementar nº 123 e suas alterações, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93 e 9784/99 e suas alterações; bem como pelo ATO TRT 19ª nº 206/98 - que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e suas alterações posteriores.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço acima estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

O Pregão será conduzido por servidor integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado pregoeiro, e membros da equipe de apoio.

## **1.0 DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de conjuntos de vestimentas sociais e de uniformes de serviço destinados aos Agentes de Segurança Judiciária deste Regional em efetivo exercício de atribuições de segurança e aos demais servidores que exercem regularmente a atividade de condução de veículos oficiais, lotados na Seção de Segurança e Transporte ou à disposição de gabinetes de

Desembargadores, conforme especificações neste edital e seus anexos.

## **2.0 DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Somente poderão participar do presente certame micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei complementar nº 147/2014.

**2.2** Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata, dissolução, liquidação, recuperação judicial e extrajudicial;
- b) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensas temporariamente, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) formada por consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) que possua, entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do TRT da 19ª Região, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**2.3** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Pregão.

**2.4** Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, na fase de habilitação.

**2.5** - As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não** se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8.0 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

## **3.0 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

**3.1.** Um único representante da empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao(a) pregoeiro(a) que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**3.2.** O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, contendo expressamente a outorga de poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.3** Caso haja a apresentação de procuração, os poderes do outorgante deverão ser comprovados através de ato constitutivo ou assemelhado, ou ainda, outro documento comprobatório.

**3.4** Todos os participantes deverão apresentar, no ato do credenciamento, comprovação de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte através de declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

**3.4.1** Facultativamente os licitantes poderão apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

#### **4.0 DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**4.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um (a) pregoeiro(a) e realizada de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; bem como o do ATO TRT 19ª nº 206/98 - *que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF*, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

**4.2** No local, data e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao(a) pregoeiro(a) na forma do item 3.0.

**4.3** Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão declaração dando ciência de que a respectiva empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **anexo VI** deste edital e entregarão ao(a) pregoeiro(a), em envelopes separados, a proposta de preços

(ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

**4.3.1** A não entrega da Declaração exigida no subitem 4.3 deste Edital implicará a não aceitação da licitante no certame.

**4.4** - Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novas empresas proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes atinentes às proponentes credenciadas na forma do item anterior.

**4.5** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não vencedoras ficarão à disposição do Pregoeiro(a) objetivando eventual aplicação do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

**4.5.1** Na hipótese da não aplicação do dispositivo legal acima mencionado serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes no prazo de 05(cinco) dias.

## **5.0 DAS PROPOSTAS (Envelope 1)**

**5.1** As empresas licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**AO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014 Processo nº 44.637/2014**

**ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.2** A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este edital, e sua apresentação pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos, devendo, ainda conter:

a) ser impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da Empresa Licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) preços unitários e totais, expressos em algarismos e por extenso. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

c) declaração de que no preço estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, equipamentos, frete,

prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato;

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;

e) prazo de garantia das peças de 90 (noventa) dias, com assistência técnica pelo mesmo prazo, contra qualquer defeito de fabricação, confecção ou problema de armazenamento, a contar do recebimento definitivo da última peça;

f) prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

**5.3 Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, os quais deverão ser avaliados pelo(a) pregoeiro(a).**

**5.4** Nas propostas que omitirem o prazo de validade, de garantia das peças e de entrega, fica estabelecido que este prazo será o estipulado nesta peça convocatória, no subitem 5.2, alíneas "d", "e" e "f". Tal circunstância não enseja desclassificação.

## **6.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

**6.2** Será classificado, pelo (a) pregoeiro(a), o proponente que apresentar a proposta de menor preço global e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquela, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no

art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

**6.3** Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto nº 3.555/2000.

**6.4** o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**6.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.6** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**6.7** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

**6.8** Caso a licitante classificada com o menor preço por lote não apresente situação regular, no ato da emissão do empenho será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para assinar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**6.9** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e os proponentes presentes.

**6.10** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**6.11** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**6.12** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

**6.13** O caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio. Apenas se considera empate no caso de preços idênticos nas propostas escritas.

**6.14** O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado do recebimento da convocação.

**6.15** Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## **7.0 DA FORMA DE AQUISIÇÃO**

7.1 A Forma de aquisição obedecerá ao disposto no item 5 do anexo I deste edital.

## **8.0 DA HABILITAÇÃO**

8.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos (§ 1º, art. 25 do Decreto nº. 5.450/2005).

8.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade para realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via eletrônica, após convocação do Pregoeiro em sessão pública.

8.3 Para comprovação da habilitação serão exigidos ainda os documentos a seguir relacionados:

**8.3.1** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedido pela Justiça do Trabalho.

**8.3.2** Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juizes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005, conforme modelo no Anexo V.

**8.4** Planilha de dados preenchida na forma do **anexo IV deste** edital.

**8.4.1** A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

**8.5** As declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem dentro do prazo de validade.

**8.6** A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

**8.7** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

**8.8** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da empresa classificada em primeiro lugar, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for convocado pelo(a) pregoeiro(a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

**8.9** A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao TRT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.10** A prerrogativa regulamentada no item 8.9 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no item 8.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

**8.11** Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

**8.11.1** aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência - [www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

**8.11.2** aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).

**8.11.3** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br))

**8.11.3.1** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.11.3.2** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## 9.0 DA AMOSTRA

9.1 Os arrematantes deverão apresentar amostras no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação do pregoeiro, dos produtos para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade das peças.

9.2 As peças apresentadas a título de amostra e as fornecidas em definitivo serão aferidas pela Comissão de Recebimento designada pela Administração do Tribunal, que avaliarão a qualidade das peças e sua conformidade com as especificações deste edital.

9.3 As especificações constantes neste edital são meros indicadores de qualidade mínima dos produtos, não obstante a entrega de quaisquer dos itens em qualidade superior à descrita, desde que:

1. Sejam adequados aos serviços executados pelos servidores beneficiários;
2. Atendam aos critérios de conforto, durabilidade e ergonomia;
3. Tenham excelente acabamento;
4. Todas as peças de um mesmo item sejam de mesmo fabricante e modelo;

5. Sejam inteiramente aprovados pela Comissão de Recebimento designada pela Administração do Tribunal.

9.4 Não serão aceitas as peças em desconformidade com este edital ou que apresentem evidências de má qualidade na confecção ou no armazenamento, tais como falhas nas costuras, desfiados, afrouxamentos, entortamentos, vincos, franzidos, amassados, distorções nas fieiras, manchas, desbotamentos, metamerismo, falhas de entrelaçamento, presença de fungos ou odores de qualquer tipo (incluindo os oriundos das matérias primas).

9.5 As peças porventura rejeitadas deverão ser substituídas pela CONTRATADA por outras de iguais especificações, tamanhos e cores, dentro do prazo de entrega constante no item 16.2 do Termo de Referência - Anexo I.

## 10.0 DA GARANTIA

10.1 Todas as peças deverão ter garantia total pelo prazo de 90 (noventa) dias, com assistência técnica pelo mesmo prazo contra qualquer defeito de fabricação, confecção ou problema de armazenamento, a partir da data do recebimento do objeto de forma definitiva, pela administração do Tribunal.

10.1.1 Entender-se-á como defeito de fabricação, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das matérias primas (tecidos, linhas, botões, entretelas, tintura e outros), com as exigências descritas neste edital, incluindo-se tecidos manchados, desbotados, rasgados, furados, esgarçados, bem como botões ou zíperes quebrados, excetuando-se aquelas decorrentes de uso incorreto ou em condições mais severas do que aquelas para as quais a resistência dos materiais foi desenvolvida.

10.1.2 Entender-se-á como defeito de confecção, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das costuras ou de fixação de aviamentos, incluindo-se costuras frouxas, desfiadas, desalinhadas ou rompidas, além de botões ou zíperes mal fixados, faltantes ou de qualidade inferior à exigida, bem como outras condições referentes à confecção e ao acabamento das peças, excetuando-se aquelas decorrentes de mau uso ou cuidados incorretos por parte dos usuários.

10.1.3 Entender-se-á como problema de armazenamento, a apresentação, no ato do recebimento, de peças amarrotadas, amassadas, com vincos, evidências de umidade, fungos ou mofo, presença de odores fortes (incluindo os oriundos das matérias primas), bem como outras evidências de guarda ou transporte sob condições inadequadas.

10.1.4 O prazo de garantia será contado a partir da entrega da última peça.

## **11.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 A Administração do TRT da 19ª Região emitirá a Nota de Empenho com as especificações dos itens a serem adquiridos, entregando-a à CONTRATADA ou remetendo-a por e-mail, acompanhada das respectivas autorizações, quando cabíveis, cuja data de recebimento assinalará o prazo de início da execução do contrato;

11.2 O prazo para a entrega dos uniformes será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários relativas ao fornecimento.

## **12. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 A apresentação de amostras e a entrega dos produtos será efetuada no prédio sede do TRT - 19ª Região, situado na Avenida da Paz, nº 2076, Centro, Maceió, Alagoas, na Seção de Segurança e Transporte, através de agendamento prévio com a Comissão de Recebimento, pelo telefone (82) 2121-8317.

12.2 Observado o prazo de início dos serviços previsto no item 12.1, a CONTRATADA informará ao FISCAL DO CONTRATO o período de realização da tomada de medidas dos servidores beneficiários, quando cabível.

12.3 Após a entrega das peças, iniciar-se-á sua verificação, que compreenderá o exame individual ou por amostragem, conforme o caso, e a eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas. Será procedida a verificação de acordo com as características técnicas descritas no edital para a aferição de sua conformidade, sendo atestada por escrito sua adequação;

12.4 Os objetos da presente licitação serão recebidos em sua totalidade, não sendo permitido, sob nenhuma alegação, o fracionamento dos mesmos;

12.5 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, os bens a serem adquiridos serão recebidos pelo FISCAL DO CONTRATO da seguinte forma:

12.5.1 **PROVISORIAMENTE**, após a verificação da conformidade dos itens com as especificações publicadas no edital;

12.5.2 **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e aceitação dos objetos, por ocasião da entrega da respectiva Lista de Recebimento pela Comissão de Recebimento ao Fiscal do Contrato e de sua consequente aceitação pelo TRT da 19ª Região.

12.5.1.1 O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega dos itens contratados ao último servidor beneficiário, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo Fiscal do Contrato.

12.5.1.2 Os itens poderão ser recusados, no todo ou em parte, pela Administração do TRT da 19ª Região, nas seguintes condições:

12.5.1.3 Caso tenham sido entregues com as especificações técnicas diferentes das constantes no Edital, em seus anexos ou na proposta;

12.5.1.4 Caso tenham sido entregues em quantidades inferiores às constantes no Edital;

12.5.1.5 Caso apresentem defeitos de fabricação, confecção ou armazenamento em qualquer de suas partes ou aviamentos;

12.1.1.6 Caso não tenham sido providenciados os ajustes, quando cabíveis;

12.5.1.7 Caso apresentem vícios que possam comprometer seu uso regular.

12.5.1.8 Em qualquer dos casos acima, o Fiscal do Contrato notificará por escrito à CONTRATADA, pelo que serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a pendência.

12.5.1.9 A CONTRATADA terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição dos itens recusados, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal do Contrato.

12.5.1.10 O aceite e/ou aprovação das peças pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade, ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **13.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

**13.1** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**13.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão comum (presencial), devendo ser protocolizada no Setor de Autuação localizado no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, na Av. da Paz, 1994, Térreo, Centro, Maceió/AL.

**13.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**13.1.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**13.3.** Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública **após a proclamação do licitante vencedor**, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

**13.4.** O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

## **14.0 DA ADJUDICAÇÃO**

**14.1** A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

## **15.0 DA HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** A homologação da adjudicação do licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pela Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

## **16.0 DO CONTRATO**

**16.1** A adjudicatária será convocada, para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada no Anexo VIII deste Edital.

**16.2.** A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação.

**16.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pelo TRT da 19ª Região.

## **17.0 DO PAGAMENTO**

**17.1** O pagamento será efetuado, no prazo de 05 dias após o recebimento definitivo do objeto, através de Ordem Bancária emitida em nome da CONTRATADA e creditada em sua Conta Corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos (em vigor):

**17.1.1** Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

**17.1.2** Lista de Recebimento respectiva, referente aos itens contratados, devidamente assinada pelos servidores beneficiários;

**17.1.3** Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

**17.1.4** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**17.1.5** Certidão relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

**17.1.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**17.1.7** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, à Fazenda Federal, FGTS ou trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**17.1.8** A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização,

devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**17.1.9** No caso de aplicação de penalidade prevista no item 18.1, o valor respectivo será deduzido do valor da Nota Fiscal a ser paga.

**17.1.10** O TRT da 19ª Região reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pelas IN SRF nºs 539/2005 e 706/2007, ou outra(s) vigente(s) à época da ocorrência do pagamento.

**17.1.11** Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item anterior.

**17.1.12** Considerar-se-á para efeito de pagamento a data da entrega da Ordem Bancária ao respectivo Banco.

**17.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**17.3** A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

**17.4** Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

## **18.0 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**

**18.1** O Fiscal do Contrato será o servidor deste Tribunal designado pela Secretaria Administrativa. Nas ausências deste, responderá o substituto do Fiscal devidamente designado na Ordem de Serviço. O Fiscal do contrato terá as atribuições constantes do item 15 do anexo I deste edital - Termo de Referência.

## **19.0 DAS OBRIGAÇÕES DO TRT DA 19ª REGIÃO**

**19.1** O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região obriga-se, como CONTRATANTE, durante a execução do contrato a cumprir o disposto no item 13 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

## **20.0 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**20.1** As obrigações do fornecedor serão as constantes do item 14 do anexo I deste edital - Termo de Referência.

## **21.0 DAS PENALIDADES**

**21.1** Conforme disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta que (1) deixar de assinar o contrato, (2) deixar de entregar documentação exigida no Edital, (3) apresentar documentação falsa, (4) ensejar o retardamento da execução do certame, (5) não mantiver a proposta apresentada, (6) falhar ou fraudar na execução do contrato, (7) comportar-se de modo inidôneo, (8) prestar declaração falsa, ou (9) cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, após prévia citação e assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

**21.1.1** ADVERTÊNCIA - em caso de irregularidades de pequena monta;

**21.1.2** IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**21.1.3** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida quando a licitante ressarcir a

Administração do TRT por eventuais prejuízos, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**21.1.4** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as sanções previstas nos arts. 78, I a XI, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

#### **21.2 MULTA MORATÓRIA:**

**21.2.1** Em caso de entrega de material em quantidade inferior à deste edital, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

**21.2.2** Em caso de demora na substituição de material rejeitado, entendendo-se como tal a substituição não efetivada em até 10 (dez) dias após a notificação da rejeição, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, a contar do segundo dia útil a partir da data da notificação;

#### **21.3 MULTA COMPENSATÓRIA:**

**21.3.1** Em caso de recusa em efetuar o fornecimento ou não entrega do material, caracterizada a partir do décimo dia útil após o vencimento do prazo de entrega, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida ou, quando não for possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato;

**21.3.2** Em caso de recusa na substituição de material rejeitado, entendendo-se como tal a substituição não efetivada em até 30 (trinta) dias após a notificação da rejeição, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do material recusado.

**21.3.3** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste edital e não abrangida nas alíneas anteriores, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**21.4** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**21.5** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou cobradas judicialmente, quando cabível.

**21.6** As sanções previstas no item 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 21.2, na forma dos artigos 86, § 1º, e 87, § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.7** O TRT da 19ª Região poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**21.8** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, da garantia ofertada (se for o caso), ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativamente ou judicialmente.

**21.9** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e/ou indevidamente fundamentados, ficando a aceitação da justificativa a critério da CONTRATANTE.

**21.10** Caso não incorram prejuízos para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**21.11** O TRT da 19ª Região poderá, ainda, aplicar outras penalidades previstas nas leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**21.12** As sanções porventura aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

## **22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** O CNPJ do TRT é 35.734.318/0001-80

**22.2** Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

**22.3** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**22.4** A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**22.4.1** As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho nº 02.061.0571.4256.0027, Natureza da Despesa: 339039.

**22.5** O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, do art. 18 do Decreto nº 3.555/2000.

**22.6** O licitante fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**22.7 De acordo com o estabelecido no item 9.5 do Acórdão 1793/2011 do TCU este TRT autuará processo administrativo contra as empresas que praticarem atos ilegais tipificados no art. 7º da Lei 10.520/2002.**

**22.8** Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 12h às 16h30, na Secretaria de Licitações, situado na Avenida da Paz, nº 2076, sala 603, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181, ou através do e-mail: cpl@trt19.gov.br.

**22.9** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

**22.10** É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

**22.11** Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: [www.trt19.gov.br](http://www.trt19.gov.br).

**22.12** Integram este edital: anexo I - termo de referência; Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; anexo III - declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93; anexo IV - Planilha de dados da empresa; Anexo V - Modelo de declaração em cumprimento à Resolução nº 09/2005 do CNJ; Anexo VI - declaração de que cumpre os requisitos de habilitação; Anexo VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou

Empresa de Pequeno Porte (EPP); anexo VIII - minuta do contrato.

Maceió, 22 de outubro de 2014.

Luís Henrique Alves Salvador

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES RELACIONADAS À SEGURANÇA E AO TRANSPORTE NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de conjuntos de vestimentas sociais e de uniformes de serviço destinados aos Agentes de Segurança Judiciária deste Regional em efetivo exercício de atribuições de segurança e aos demais servidores que exercem regularmente a atividade de condução de veículos oficiais, lotados na Seção de Segurança e Transporte ou à disposição de gabinetes de Desembargadores.
- 1.2. A aquisição dar-se-á através da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com fulcro no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, nos termos e condições a seguir relacionados.

#### 2. DO OBJETIVO GERAL

- 2.1. Contratação de empresas(s) sediadas na cidade de Maceió – AL, para o fornecimento de vestimentas sociais e uniformes de serviço para uso ostensivo ou quando não for exigida a vestimenta social, destinados aos Agentes de Segurança Judiciária deste Regional e aos demais servidores que conduzem veículos oficiais, lotados na Seção de Segurança e Transporte ou à disposição de gabinetes de Desembargadores.
- 2.2. Considerando os princípios da economicidade e da razoabilidade, a aquisição atenderá somente os servidores em exercício efetivo e regular de atribuições de segurança e/ou transporte, haja vista que aqueles lotados em outras unidades não necessitam fazer uso de trajés sociais ou ostensivos em suas atividades laborais.
- 2.3. Os produtos a serem adquiridos obedecerão às seguintes quantidades:

2.3.1. Vestimentas sociais:

- a) **60 (sessenta) costumes (kits compostos de paletó e duas calças);<sup>1</sup>**
- b) **130 (cento e trinta) camisas sociais de manga longa;**
- c) **52 (cinquenta e duas) gravatas;**
- d) **52 (cinquenta e dois) cintos sociais;**
- e) **52 (cinquenta e dois) pares de sapatos sociais;**
- f) **104 (cento e quatro) pares de meias sociais;**
- g) **Tamanhos: conforme lista a ser encaminhada à empresa adjudicante.**

2.3.2. Trajes para uso em segurança ostensiva ou para quando não for exigida a vestimenta social, compostos por:

- a) **52 (cinquenta e duas) calças táticas em tecido Rip Stop;**
- b) **26 (vinte e seis) botas táticas de cano curto;**
- c) **26 (vinte e seis) cintos táticos de vestimenta;**
- d) **104 (cento e quatro) pares de meias esportivas.**
- e) **Tamanhos: conforme lista a ser encaminhada à empresa adjudicante.**

2.3.3. Camisas de manga curta, para uso em segurança ostensiva ou para quando a vestimenta social não for adequada à atividade desenvolvida:

- a) **46 (quarenta e seis) camisas de gola careca “Segurança Judiciária”;**
- b) **46 (quarenta e seis) camisas de gola pólo “Segurança Judiciária”;**
- c) **35 (trinta e cinco) camisas de gola pólo “TRT Alagoas”;**
- d) **Tamanhos: conforme lista a ser encaminhada à empresa adjudicante.**

2.3.4. Cintos táticos para transporte de equipamentos:

- a) **Cintos táticos de guarnição, dotados de protetor lombar.**
- b) **Quantidade a ser adquirida: 10 cintos;**
- c) **Tamanhos: conforme lista a ser encaminhada à empresa adjudicante.**

2.4. Os modelos das camisas constantes no item 2.3.3, bem como o escudo representativo da segurança e demais elementos gráficos a serem aplicados foram submetidos à apreciação pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal, através do Processo nº. 44.374/2014.

---

<sup>1</sup> A aquisição de duas calças para cada paletó justifica-se pelo maior desgaste daquela peça em decorrência do uso profissional diário.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

- 3.1. A aquisição beneficiará 23 (vinte e três) Agentes de Segurança Judiciária em efetivo exercício de atribuições de segurança e 03 (três) servidores autorizados pela Administração para exercerem regularmente a atividade de condução de veículos oficiais, todos lotados na Seção de Segurança e Transporte ou à disposição de gabinetes de Desembargadores, totalizando 26 (vinte e seis) servidores.

### **4. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

- 4.1. Mais que um mero traje (ou uniforme de serviço), a vestimenta do Agente de Segurança, constitui um cartão de visitas do Tribunal, posto que tais servidores têm a responsabilidade de bem representar esta Corte ao atender o público, ao atuar na segurança quando da realização de eventos, ao acompanhar magistrados em visitas a outras instituições, além de recepcionar e efetuar o traslado de autoridades de outros Estados que nos visitam.
- 4.2. A aquisição em tela atende ao disposto na Resolução Administrativa nº 32/2008, de 05 de agosto de 2008, deste Regional, que institui o uso de trajes sociais por parte dos Agentes de Segurança Judiciária e demais servidores com atribuições de transporte, bem como à necessidade de oferta de uniformes ostensivos, em conformidade com o art. 9º, V, da Resolução nº 176, de 10 de junho de 2013, do Conselho Nacional de Justiça e com o art. 11, § 2º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como à necessidade de oferta de uniformes adequados aos serviços de mero transporte de equipamentos e materiais.

### **5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO**

- 5.1. A aquisição deverá ser dividida em 04 (quatro) lotes devido às especificidades dos itens a serem adquiridos. A separação em lotes proporcionará maior concorrência e conseqüente atendimento ao princípio da economicidade, além de permitir a participação no certame de empresas que fornecem alguns dos itens a serem adquiridos, mas não outros.
- 5.2. As especificações dispostas neste Termo de Referência atendem às Resoluções acima citadas bem como à necessidade ergonômica dos servidores a que se destinam, levando-se em conta as características da atividade (necessidades de deslocamento constante e de permanência de pé por longos períodos de tempo, bem como de apresentação em público), vestindo-se a caráter quando em eventos sociais e ostensivamente quando as atividades assim exigirem.

### **6. DAS JUSTIFICATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

- 6.1. As seguintes razões justificam a aquisição através de Pregão Presencial:

- 6.1.1. Ocorrência de problemas com o fornecimento de materiais do mesmo tipo em contratação anterior, conforme fls. 310, 314, 328, 330, 337, 341, 349, 350, 356, 359, 363, 366 e 375 do Processo 2029/2011, a saber;
- a) Constantes problemas de comunicação com o fornecedor;
  - b) Peças fornecidas com numerações divergentes das solicitadas;
  - c) Dificuldades na substituição de peças fornecidas com erro;
  - d) Atrasos na entrega e na substituição de peças rejeitadas;
  - e) Emissão de documento fiscal divergente do apresentado na proposta;
  - f) Entrega de peças em número inferior ao contratado.
- 6.1.2. Necessidade de posterior contratação de serviço destinado ao ajuste individual das peças a serem fornecidas, em caso de fornecedor sediado em outra unidade da Federação;
- 6.1.3. Necessidade da presença dos servidores para os ajustes de peças conforme características físicas individuais;
- 6.1.4. Existência de fornecedores habilitados no mercado local, o que contribuirá para a movimentação da economia do Estado e/ou do Município;
- 6.1.5. Necessidade de rapidez na entrega e conseqüente agilidade nos eventuais ajustes e/ou trocas, visto que o tempo decorrido desde a última aquisição, em 2011, acarretou o desgaste e o desbotamento dos ternos fornecidos aos servidores, os quais foram substituídos às suas expensas;
- 6.1.6. Possíveis ocorrências de defeitos de confecção, ante a quantidade de peças a serem produzidas, os quais, em virtude do uso, somente seriam percebidos em período próximo ao fim do prazo de vigência das respectivas garantias, dificultado sobremaneira os reparos e/ou substituições, em caso de fornecedores sediados em outra unidade da Federação;
- 6.1.7. Redução de tempo e economia com gastos de frete na resolução de eventuais problemas de garantia que exijam a apresentação das peças defeituosas ao fornecedor sediado em outra unidade da Federação;
- 6.2. Ante os motivos acima expostos, verifica-se maior vantagem na contratação de fornecedores sediados na cidade de Maceió – AL, pelo que se justifica a aquisição através de Pregão Presencial.

## **7. DA ESTRATÉGIA DE COMPRA**

- 7.1. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, com fulcro nos seguintes dispositivos:

7.1.1. Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

7.1.2. Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

7.2. Forma de adjudicação: menor preço por lote.

## 8. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A ADQUIRIR

8.1. Os itens a serem adquiridos serão agrupados em lotes, conforme suas características.

8.2. Os respectivos lotes, especificações e quantidades são os constantes na tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição e características
01	01	<p style="text-align: center;"><b>Costume (Conjunto composto por paletó e <u>duas</u> calças sociais)</b></p> <p>Paletó - Especificações mínimas</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Modelo masculino tradicional;</b></li><li>2. <b>Corte italiano, com duas fendas traseiras;</b></li><li>3. <b>Confecção em tecido Oxford encorpado, de primeira qualidade;</b></li><li>4. <b>Composição do tecido 65% poliéster e 35% viscose;</b></li><li>5. <b>Gramatura mínima do tecido de 280 g/m<sup>2</sup>;</b></li><li>6. <b>Tecido resistente ao amarrotamento;</b></li><li>7. <b>Estrutura firme e excelente caimento;</b></li><li>8. <b>Boa resistência à formação de <i>piling</i> (bolinhas);</b></li><li>9. <b>Cor firme e resistente à lavagem e ao desbotamento;</b></li><li>10. <b>Fechamento por 03 (três) botões e caseado do lado esquerdo;</b></li><li>11. <b>Lapela padrão, estilo <i>Notch</i> (triangular), com caseado;</b></li><li>12. <b>Gola padrão, com feltro e pendurador;</b></li><li>13. <b>Ombreiras de feltro embutidas;</b></li><li>14. <b>Aviamentos bem montados, sem franzidos ou deformações;</b></li><li>15. <b>Traseiro em duas partes, unidas por costura central, forrado;</b></li><li>16. <b>Botões de cor sólida na cor predominante no tecido;</b></li><li>17. <b>Mangas forradas, com 03 (três) botões caseados nos punhos;</b></li></ol>

18. Com sete bolsos (mínimo), sendo:
- a) Um bolso externo embutido no peito esquerdo, com vista larga (30 mm), medindo 150 mm de profundidade e 120 mm de largura;
  - b) Dois bolsos externos embutidos na parte inferior, com molduras de 05 mm e portinholas embutíveis;
  - c) Um bolso interno no peito esquerdo;
  - d) Um bolso interno no peito direito;
  - e) Dois bolsos internos na parte inferior, um de cada lado.
19. Cores sólidas ou padrões nos mesmos tons;
20. Cores sólidas preto, azul marinho ou cinza escuro;
21. Padrões “risca de giz”, *chalk stripe*, ou “espinha de peixe”.

Calças sociais (duas calças por conjunto) - Especificações mínimas

- 1. Modelo social, masculino, sem pregas;
  - 2. Confeccionada inteiramente no mesmo tecido e cor do paletó;
  - 3. Abertura frontal com vista dupla e braguilha forrada;
  - 4. Fechamento frontal por zíper de qualidade profissional, com trava;
  - 5. Zíper embutido, com comprimento entre 180 mm e 200 mm;
  - 6. Zíper coberto por carcela interna dupla;
  - 7. Forro 100% poliéster na parte frontal, até a altura dos joelhos;
  - 8. Cós postiço, com entretela, forrado e montado, largura entre 30 mm e 35 mm e extensão retangular do lado esquerdo;
  - 9. Forro do cós na cor predominante do tecido da calça;
10. Fechamento do cós por colchete metálico (macho e fêmea) fixado por garras e botão de 04 furos, com caseado na extensão;
11. Seis passadores, com largura de 10 mm, em tecido dobrado e pespontado, com costuras reforçadas e abertura para cinto de 30 mm;
12. Zíper de qualidade profissional, resistente à oxidação, com cadarço firme, na cor predominante da calça;
13. Reforço com travetes de 08 mm (mínimo) nos pontos vulneráveis;
14. Com 04 (quatro) bolsos, sendo:
- a) Dois bolsos frontais, tipo faca, com pesponto de 02 mm, abertura entre 150 mm e 180 mm e profundidade mínima de 160 mm;
  - b) Dois bolsos traseiros (um de cada lado), embutidos, com dois vivos de 05 mm cada, distância de 60 mm abaixo do cós, com um pence saindo do cós até o início de cada bolso, portinholas embutíveis, fechamento por botão com caseado nas portinholas, largura de 130 mm e profundidade entre 160 mm e 180 mm.
15. Tamanhos conforme lista a ser encaminhada à empresa adjudicante;
16. Quantidade: 60 (sessenta) conjuntos.
- Obs: Cada conjunto será composto por um paletó e duas calças sociais.

Aviamentos do paletó:

- Linhas 100% poliéster;

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Forros 100% poliéster na cor predominante do tecido;</b></li> <li>• <b>Botões poliéster tinto de 04 furos, T-32 para frente;</b></li> <li>• <b>Botões poliéster tinto de 04 furos, T-24 para punhos;</b></li> <li>• <b>Aviamentos internos (crina, manta, ombreiras e feltro) de alta qualidade.</b></li> </ul> <p>Aviamentos das calças:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Botão em poliéster tinto de 04 furos, T-24;</b></li> <li>• <b>Zíper de qualidade profissional, com trava, cadarço resistente, cursor e puxador em metal, cremalheira em nylon, na cor predominante do tecido;</b></li> <li>• <b>Colchete metálico de fixação por garras, resistente à oxidação;</b></li> <li>• <b>Forros dos bolsos 100% poliéster na cor predominante do tecido;</b></li> <li>• <b>Forro das pernas 100% poliéster na cor predominante do tecido.</b></li> </ul> <p>Condições para o fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Cada conjunto deve ser acompanhado de uma capa de proteção com zíper e cabide anatômico com calceiro, para guarda e transporte.</b></li> <li>• <b>O arrematante deverá apresentar previamente:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Uma amostra de conjunto composta por um paletó, uma calça, uma capa e um cabide, para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade do tecido e da confecção;</b></li> <li>b) <b>Amostras dos tecidos, na mesma qualidade do conjunto acima, em retalhos com no mínimo 10 cm X 10 cm, para escolha de cores e padronagens.</b></li> </ol> </li> </ul>
Lote	Item	Descrição e características
01	02	<p style="text-align: center;"><b>Camisa social – Especificações mínimas</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Modelo social de mangas longas;</b></li> <li>2. <b>Confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster;</b></li> <li>3. <b>Tecido encorpado, não transparente a pele ou detalhes anatômicos;</b></li> <li>4. <b>Confecção de alta qualidade e acabamento fino;</b></li> <li>5. <b>Mangas com punho entretelado e carcela em tecido duplo;</b></li> <li>6. <b>Abertura frontal com vista tradicional, sem pestana, entretelada, com largura entre 30 mm e 35 mm, costura tombada e pespontada;</b></li> <li>7. <b>Colarinho tradicional, fechado, firme, reforçado, com duas entretelas (base e reforço) e uma entretela na base da gola, pespontado a 07 mm da borda, cantos arredondados, fechamento central por um botão;</b></li> <li>8. <b>Fechamento por 07 (sete) botões, distribuídos de maneira uniforme do lado direito de quem veste, com o primeiro no pé de gola e o último distante entre 100 mm e 120 mm da bainha;</b></li> <li>9. <b>Caseado no pé de gola no sentido horizontal e demais no vertical;</b></li> <li>10. <b>Carcelas das mangas em tecido duplo, com um botão, largura entre 25 mm e 30 mm e comprimento entre 140 mm e 170 mm, sem pestana;</b></li> <li>11. <b>Punho simples, entretelado, cantos arredondados, altura entre 65 mm e 70 mm, pespontado a 05 mm da borda, com dois botões e um caseado;</b></li> </ol>

		<p>12. Pala dupla (02 panos), com etiqueta interna de marca e tamanho;</p> <p>13. Colarinho com botões ocultos e presilhas com caseado nos bicos;</p> <p>14. Bolso no peito esquerdo, chapado, bainha simples, reforçado nos cantos, largura entre 130 mm e 140 mm e altura entre 140 mm e 150 mm;</p> <p>15. Dois botões reserva (um de cada tamanho), idênticos aos demais, presos na parte de baixo da vista interna;</p> <p>16. Costa com duas pregas, sendo uma de cada lado, abaixo da pala;</p> <p>17. Cor branca;</p> <p>18. Tintura resistente ao desbotamento;</p> <p>17. Tamanhos conforme lista a ser encaminhada à empresa adjudicante;</p> <p>18. Quantidade: 130 (cento e trinta) unidades.</p> <p>Especificações das costuras</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada camisa deverá ser confeccionada a partir de um só tecido (mesmo fabricante, especificações técnicas e cor), não sendo admitidas quaisquer variações de qualidade, tonalidade ou metamerismo.</li> <li>• As costuras devem ser de alta qualidade e fino acabamento, firmes, bem definidas, íntegras e uniformes.</li> <li>• Os botões e respectivos caseados devem estar firmes e perfeitamente nivelados;</li> <li>• Mangas tombadas e rebatidas, com pesponto duplo e distância entre os pespontos de 05 mm;</li> <li>• Fechamento tombado e rebatido, com pesponto duplo e distância entre os pespontos de 05 mm;</li> <li>• Ombro tombado e rebatido, com pesponto duplo e distância entre os pespontos de 05 mm.</li> </ul> <p>Aviamentos das camisas sociais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Linhas 100% poliéster na cor do tecido;</li> <li>• Botões para frente e punhos T-18, perolizados, na cor do tecido, com 04 furos e depressão central, (12 unidades, incluindo o reserva);</li> <li>• Botões para colarinho e mangas T-14, perolizados, na cor do tecido, com 04 furos e depressão central, (03 unidades, incluindo o reserva);</li> <li>• Entretela termocolante de algodão e poliéster.</li> </ul> <p>Condições para o fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra do produto para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade do tecido e da confecção;</li> <li>• Na entrega, as peças deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas individuais, acompanhadas de instruções de conservação e limpeza.</li> </ul>
Lote	Item	Descrição e características
01	04	<p style="text-align: center;"><b>Gravata – Especificações mínimas</b></p> <p>1. Modelo clássico, de toque suave e excelente caimento;</p>

		<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Tecido encorpado de entrelaçamento Jacquard estruturado;</li> <li>3. Composição (por peça) 100% poliéster ou 100% seda, de fio tinto;</li> <li>4. Entretela firme, termocolante, de camada dupla;</li> <li>5. Forro liso ou pontilhado em tecido 100% poliéster;</li> <li>6. Dois passadores, sendo um do mesmo tecido da gravata e um bordado com a marca do fabricante;</li> <li>7. Comprimento padrão entre 140 mm e 150 mm;</li> <li>8. Largura maior entre 82 e 95 mm;</li> <li>9. Etiqueta bordada contendo a identificação do fabricante e a composição dos tecidos costurada na face interna;</li> <li>10. Cores ou padronagens variadas, em tons sóbrios: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Predominante sólidas (lisas);</li> <li>b) Com microtexturas maquinadas;</li> <li>c) Com microdesenhos (xadrez, quadrados, pontos, diamantes ou Poá);</li> <li>d) Listras largas, estreitas ou combinadas;</li> </ol> </li> <li>11. Quantidade: 52 (cinquenta e duas) unidades.</li> </ol> <p>Condições para o fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O arrematante deverá apresentar 04 (quatro) amostras de gravatas com padronagens diferentes para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade dos tecidos e da confecção;</li> <li>• Na entrega, serão aceitos, no máximo, 06 (seis) modelos com repetição de padronagem ou listras, com apenas uma repetição por modelo.</li> </ul>
Lote	Item	Descrição e características
02	01	<p style="text-align: center;"><b>Cinto social – Especificações mínimas</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cinto social em couro vacuum curtido ao cromo;</li> <li>2. Confeccionado com duas partes coladas e costuradas entre si;</li> <li>3. Com passante reforçado e pespontado, no mesmo material;</li> <li>4. Largura entre 30 mm e 35 mm;</li> <li>5. Fivela clássica, em metal niquelado ou escovado, resistente à oxidação;</li> <li>6. Tamanho único (mínimo 110), ajustável ao tamanho do usuário;</li> <li>7. Costuras pespontadas reforçadas em linha 100% poliéster, na cor preta;</li> <li>8. Costuras íntegras e firmes, sem desfiados ou descontinuidades;</li> <li>9. Capacidade para suportar o peso de coldre com arma de fogo;</li> <li>10. Cor preta;</li> <li>11. Quantidade: 52 (cinquenta e duas) unidades.</li> </ol> <p>Condições para o fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra do produto para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade da confecção.</li> </ul>

Lote	Item	Descrição e características
02	02	<p style="text-align: center;"><b>Sapato social masculino (Par) – Especificações mínimas</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Sapato masculino, de uso social,</li> <li>2. Modelo tradicional, com cadarço;</li> <li>3. Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo;</li> <li>4. Couro isento de cortes, cicatrizes, picadas, manchas ou parasitas;</li> <li>5. Acabamento de primeira qualidade;</li> <li>6. Flor com textura lisa, de alto brilho e boa apresentação;</li> <li>7. Estrutura anatômica e confortável, com boa estabilidade e ergonomia;</li> <li>8. Palmilha de montagem, alma e entressola bem estruturadas;</li> <li>9. Construção firme, durável e resistente à deformação pelo uso;</li> <li>10. Interior forrado com materiais adequados e de primeira qualidade;</li> <li>11. Gáspea e lingueta com bordas chanfradas;</li> <li>12. Cano com bordas viradas;</li> <li>13. Solado firme, com salto, em material durável e de boa flexibilidade;</li> <li>14. Sistema de amortecimento sob a palmilha, não aparente externamente;</li> <li>15. Sola antiderrapante, com ranhuras;</li> <li>16. Atacador resistente, em algodão resinado, com ponteiros plastificados;</li> <li>17. Costuras firmes, em pesponto duplo, sem distorções ou desfiados;</li> <li>18. Todas as costuras em fio 100% poliéster, em espessuras adequadas;</li> <li>19. Cor preta;</li> <li>20. Tamanhos entre 38 e 44 (padrão brasileiro);</li> <li>21. Quantidade: 52 (cinquenta e duas) unidades.</li> </ol> <p>Condições para o fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra do produto para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade da confecção;</li> <li>• <b>Os sapatos deverão ser entregues em caixas individuais de papelão, contendo as informações de fabricante, modelo, cor e tamanho, acompanhadas de instruções de conservação e limpeza;</b></li> <li>• Não serão aceitos os sapatos com vincos, amassados, manchas, deformidades, arranhões, descolorações, fungos ou qualquer outra evidência de má qualidade na confecção ou de problemas de conservação.</li> </ul>
Lote	Item	Descrição e características
02	03	<p style="text-align: center;"><b>Meia social masculina (Par) – Especificações mínimas</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Para uso com sapato social;</li> </ol>

		<ol style="list-style-type: none"> <li>2. <b>Produto de primeira qualidade;</b></li> <li>3. <b>Composição 100% poliamida;</b></li> <li>4. <b>Tecido encorpado, sem transparência ao estirar;</b></li> <li>5. <b>Costura resistente, de acabamento suave;</b></li> <li>6. <b>Textura lisa ou canelada;</b></li> <li>7. <b>Sem desenhos ou padrões;</b></li> <li>8. <b>Cano longo;</b></li> <li>9. <b>Punho largo;</b></li> <li>10. <b>Tamanhos entre 38 e 44 (padrão brasileiro);</b></li> <li>11. <b>Cor preta;</b></li> <li>12. <b>Quantidade: 104 (cento e quatro) pares.</b></li> </ol> <p>Condições para o fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra do produto para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade da confecção;</li> <li>• Na entrega, as peças deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas individuais, contendo informações de fabricante, cor e tamanho, acompanhadas de instruções de conservação e limpeza;</li> <li>• <b>Não serão aceitas as peças com qualquer evidência de má qualidade na confecção ou de problemas de conservação.</b></li> </ul>
Lote	Item	Descrição e características
03	01	<p>Camisa operacional de gola careca modelo “Segurança Judiciária”</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Camisa gola careca de mangas curtas, conforme Anexo I do TR;</li> <li>2. Modelo tradicional, com ribanas na gola e nas mangas;</li> <li>3. Confecção em malha Poliviscose (PV);</li> <li>4. Tecido profissional, confortável, resistente ao amarrotamento;</li> <li>5. Alta gramatura, sem transparência de pele ou detalhes anatômicos;</li> <li>6. Gola em ribana elástica canelada, com largura de 25 mm;</li> <li>7. Mangas com ribana elástica canelada, com largura de 25 mm;</li> <li>8. Barra simples, com largura de 30 mm;</li> <li>9. Com aplicações em bordado computadorizado conforme Anexo III do TR: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Escudo “Poder Judiciário”, no peito esquerdo de quem veste;</li> <li>b) Nome, tipo sanguíneo e fator Rh do usuário abaixo do escudo;</li> <li>c) Palavras “JUDICIÁRIO” e “FEDERAL”, centralizadas, nas costas;</li> <li>d) Bandeira do Brasil, na manga esquerda de quem veste;</li> <li>e) Bandeira do Estado de Alagoas, na manga direita de quem veste.</li> </ol> </li> <li>10. Cor da camisa: azul marinho;</li> <li>11. Quantidade: 46 (quarenta e seis) unidades;</li> <li>12. Tamanhos conforme lista a ser encaminhada à empresa adjudicante.</li> </ol> <p><b>Características do tecido:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade profissional, encorpado, confortável, de textura suave;</li> <li>• De alta gramatura, sem transparência de pele ou relevo de detalhes</li> </ul>

anatômicos;

- Malha PV composta por 67% Poliéster e 33% Viscose;
- Fio 30/1;
- **Gramatura mínima de 165 g/m<sup>2</sup>;**
- Resistente ao encolhimento e ao amarrotamento (alta resiliência);
- Boa resistência à formação de *piling* (bolinhas);
- **Cor firme, resistente ao desbotamento por lavagem ou ação da luz e isenta de metamerismo.**

#### Aviamentos

- **Linhas 100% poliéster na cor do tecido, para as costuras;**
- **Linhas 100% poliéster trilobal brilhante para os bordados;**
- Ribanas elásticas com largura de 25 mm e gramatura mínima de 220 g/m<sup>2</sup>.

#### Especificações mínimas da confecção

- **Todas as peças devem ser confeccionadas a partir de um mesmo tecido (mesmo fabricante, especificações técnicas e cor), não sendo admitidas quaisquer variações de qualidade, textura, gramatura ou tonalidade;**
- Costuras firmes, de bom acabamento, sem franzidos, distorções nas linhas, repuxados, desfiados ou sobras de tecido;
- **Ribanas rebatidas, aplicadas através de máquinas interlock e galoneira industriais;**
  
- Fechamentos laterais, de cava e de ombros em máquina interlock industrial;
- **Barra com acabamento rebatido e costura tripla em máquina galoneira industrial.**

#### Condições para o fornecimento

- Caberá ao arrematante a responsabilidade pela conversão das imagens apresentadas no Anexo III do TR para a confecção das matrizes dos bordados;
- Para cada bordado, o arrematante deverá capturar a imagem da tela do programa de computador usado na confecção da matriz, salvar em extensão “.JPG” e enviar o arquivo para o e-mail da Seção de Segurança e Transporte (sst@trt19.jus.br) para a prévia aprovação;
- Após a aprovação, o arrematante deverá disponibilizar CD-ROM com os arquivos das matrizes dos bordados na extensão original do programa, abrindo mão de todo e qualquer direito sobre sua confecção.
- O arrematante deverá apresentar amostra do produto para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade da confecção;
- Na entrega, as peças deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas individuais contendo informações de cor e tamanho, acompanhadas de instruções de conservação e limpeza;
- **Não serão aceitas as peças:**
  - a) **Confeccionadas com tecidos diferentes entre si;**
  - b) **Com falhas nas costuras, desfiados, esgarçados, desalinhamentos franzidos, distorções nas fieiras ou qualquer outra evidência de má qualidade na confecção ou de problemas**

		<p><b>de conservação;</b>  <b>c) Com falhas nos bordados;</b>  <b>d) Com defeitos nos aviamentos (ribanas).</b></p>
Lote	Item	Descrição e características
03	02	<p>Camisa operacional de gola pólo modelo “Segurança Judiciária”</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Camisa gola pólo de mangas curtas, conforme Anexo II do TR;</li> <li>2. Modelo tradicional masculino, com peitilho e três botões;</li> <li>3. Confeção em malha Poliviscose (67% Poliéster e 33% Viscose);</li> <li>4. Tecido profissional, confortável, resistente ao amarrotamento;</li> <li>5. Alta gramatura, sem transparência de pele ou detalhes anatômicos;</li> <li>6. Gola em tecido 100% acrílico, com largura entre 75 mm e 80 mm;</li> <li>7. Acabamento interno da gola com viés;</li> <li>8. Punhos em tecido 100% acrílico, com largura de 30 mm;</li> <li>9. Peitilho com comprimento entre 130 mm e 150 mm e largura de 30 mm;</li> <li>10. Abotoamento com três botões de quatro furos, com caseados verticais;</li> <li>11. Botões, distribuídos igualmente, com o primeiro no pé de gola;</li> <li>12. Fechamento inferior do peitilho com acabamento de reforço;</li> <li>13. Barra simples, com largura de 30 mm;</li> </ol> <p>14. Com aplicações em bordado computadorizado conforme Anexo III do TR:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Escudo “Poder Judiciário”, no peito esquerdo de quem veste;</li> <li>b) Nome, tipo sanguíneo e fator Rh do usuário abaixo do escudo;</li> <li>c) Palavras “JUDICIÁRIO” e “FEDERAL”, centralizadas, nas costas;</li> <li>d) Bandeira do Brasil, na manga esquerda de quem veste;</li> <li>e) Bandeira do Estado de Alagoas, na manga direita de quem veste.</li> </ol> <ol style="list-style-type: none"> <li>15. Cor azul marinho;</li> <li>16. Quantidade: 46 (quarenta e seis) unidades;</li> <li>17. Tamanhos conforme lista a ser encaminhada à empresa adjudicante.</li> </ol> <p><b>Características do tecido:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade profissional, encorpado, confortável, de textura suave;</li> <li>• <b>Gramatura mínima de 165 g/m<sup>2</sup>;</b></li> <li>• Resistente ao encolhimento e ao amarrotamento;</li> <li>• Boa resistência à formação de <i>piling</i> (bolinhas);</li> <li>• <b>Cor firme, resistente ao desbotamento por lavagem ou ação da luz.</b></li> </ul> <p><b>Aviamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Linhas 100% poliéster na cor do tecido, para as costuras;</b></li> <li>• <b>Linhas 100% poliéster trilobal brilhante para os bordados;</b></li> <li>• Gola pólo canelada 100% acrílico, largura de 80 mm e gramatura mínima de 360 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Punho canelado 100% acrílico, largura de 30 mm e gramatura mínima de 360 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• <b>Botões 100% poliéster, T-16, transparentes, perolizados, com 04 (quatro) furos, consistência dura e indeformável, com depressão central e faces abauladas.</b></li> </ul>

		<p>Especificações mínimas da confecção</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Todas as peças devem ser confeccionadas a partir de um mesmo tecido (mesmo fabricante, especificações técnicas e cor), não sendo admitidas quaisquer variações de qualidade, textura, gramatura ou tonalidade entre as peças;</b></li> <li>• Costuras firmes, de bom acabamento, sem franzidos, distorções nas linhas, repuxados, desfiados, ou sobras de tecido;</li> <li>• <b>Gola com viés, aplicada com máquinas interlock e galoneira industriais;</b></li> <li>• Fechamentos laterais, de cava e de ombros em máquina interlock industrial;</li> <li>• <b>Barra com acabamento rebatido e costura tripla em máquina galoneira industrial;</b></li> <li>• <b>Botões bem alinhados, pregados de modo firme e sem desfiados.</b></li> </ul> <p>Condições para o fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caberá ao arrematante a responsabilidade pela conversão das imagens apresentadas no Anexo III do TR para a confecção das matrizes dos bordados;</li> <li>• Para cada bordado, o arrematante deverá capturar a imagem da tela do programa de computador usado na confecção da matriz, salvar em extensão “.JPG” e enviar o arquivo para o e-mail da Seção de Segurança e Transporte (sst@trt19.jus.br) para a prévia aprovação;</li> <li>• Após a aprovação, o arrematante deverá disponibilizar CD-ROM com os arquivos das matrizes dos bordados na extensão original do programa, abrindo mão de todo e qualquer direito sobre sua confecção;</li> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra do produto para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade da confecção;</li> <li>• Na entrega, as peças deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas individuais, com informações de cor e tamanho, acompanhadas de instruções de conservação e limpeza;</li> <li>• <b>Não serão aceitas as peças:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Confeccionadas com tecidos diferentes entre si;</b></li> <li>b) <b>Com falhas nas costuras, desfiados, esgarçados, desalinhamentos franzidos, distorções nas fiavras ou qualquer outra evidência de má qualidade na confecção ou de problemas de conservação;</b></li> <li>c) <b>Com falhas nos bordados;</b></li> <li>d) <b>Com defeitos nos aviamentos (gola, punhos ou botões).</b></li> </ol> </li> </ul>
Lote	Item	Descrição e características
03	03	<p>Camisa operacional de gola pólo modelo “TRT Alagoas”</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Camisa gola pólo de mangas curtas, conforme Anexo IV do TR;</b></li> <li>2. Modelo tradicional, masculino, com peitilho e três botões;</li> <li>3. Confecção em malha Poliviscose (67% Poliéster e 33% Viscose);</li> <li>4. Tecido profissional, confortável, resistente ao amarrotamento;</li> <li>5. Alta gramatura, sem transparência de pele ou detalhes anatômicos;</li> </ol>

6. Gola em tecido 100% acrílico, com largura entre 75 mm e 80 mm;
7. Punhos em tecido 100% acrílico, com largura de 30 mm;
8. Peitilho com comprimento entre 130 mm e 150 mm e largura de 30 mm;
9. Abotoamento com três botões de quatro furos, com caseados verticais;
10. Botões, distribuídos igualmente, com o primeiro no pé de gola;
11. Fechamento inferior do peitilho com acabamento de reforço;
12. Barra simples, com largura de 30 mm;
13. Com aplicações em bordado computadorizado conforme Anexo V do TR;
  - a) Marca do “TRT Alagoas”, no peito esquerdo de quem veste;
  - b) Nome, tipo sanguíneo e fator Rh do usuário abaixo da marca do TRT;
  - c) Expressões “TRT” e “Alagoas” centralizadas, nas costas;
  - d) Bandeira do Brasil, na manga esquerda de quem veste;
  - e) Bandeira do Estado de Alagoas, na manga direita de quem veste.
14. Cor azul marinho;
15. Quantidade: 35 (trinta e cinco) unidades;
16. Tamanhos conforme lista a ser encaminhada à empresa adjudicante.

**Características do tecido:**

- Qualidade profissional, encorpado, confortável, de textura suave;
- **Gramatura mínima de 165 g/m<sup>2</sup>;**
- Resistente ao encolhimento e ao amarrotamento;
- Boa resistência à formação de *piling* (bolinhas);
- **Cor firme, resistente ao desbotamento por lavagem ou ação da luz.**

**Aviamentos**

- **Linhas 100% poliéster na cor do tecido, para as costuras;**
- **Linhas 100% poliéster trilobal brilhante para os bordados;**
- Gola pólo canelada 100% acrílico, largura de 80 mm e gramatura mínima de 360 g/m<sup>2</sup>;
- Punho canelado 100% acrílico, largura de 30 mm e gramatura mínima de 360 g/m<sup>2</sup>;
- **Botões 100% poliéster, T-16, transparentes, perolizados, com 04 (quatro) furos, consistência dura e indeformável, com depressão central e faces abauladas.**

Especificações mínimas da confecção

- **Todas as peças devem ser confeccionadas a partir de um mesmo tecido (mesmo fabricante, especificações técnicas e cor), não sendo admitidas quaisquer variações de qualidade, textura, gramatura ou tonalidade entre as peças;**
- Costuras firmes, de bom acabamento, sem franzidos, distorções nas linhas, repuxados, desfiados, ou sobras de tecido;
- **Gola com viés, aplicada com máquinas interlock e galoneira industriais;**
- Fechamentos laterais, de cava e de ombros em máquina interlock industrial;
- **Barra com acabamento rebatido e costura tripla em máquina galoneira industrial;**
- **Botões bem alinhados, pregados de modo firme e sem desfiados.**

		<p>Condições para o fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caberá ao arrematante a responsabilidade pela conversão das imagens apresentadas no Anexo III do TR para a confecção das matrizes dos bordados;</li> <li>• Para cada bordado, o arrematante deverá capturar a imagem da tela do programa de computador usado na confecção da matriz, salvar em extensão “.JPG” e enviar o arquivo para o e-mail da Seção de Segurança e Transporte (sst@trt19.jus.br) para a prévia aprovação;</li> <li>• Após a aprovação, o arrematante deverá disponibilizar CD-ROM com os arquivos das matrizes dos bordados na extensão original do programa, abrindo mão de todo e qualquer direito sobre sua confecção;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra do produto para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade da confecção;</li> <li>• Na entrega, as peças deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas individuais, com informações de cor e tamanho, acompanhadas de instruções de conservação e limpeza;</li> <li>• <b>Não serão aceitas as peças:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Confeccionadas com tecidos diferentes entre si;</b></li> <li>b) <b>Com falhas nas costuras, desfiados, esgarçados, desalinhamentos franzidos, distorções nas feiras ou qualquer outra evidência de má qualidade na confecção ou de problemas de conservação;</b></li> <li>c) <b>Com falhas nos bordados;</b></li> <li>d) <b>Com defeitos nos aviamentos (gola, punhos ou botões).</b></li> </ol> </li> </ul>
Lote	Item	Descrição e características
04	01	<p>Calça operacional em tecido Rip Stop</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Modelo masculino, com seis bolsos (mínimo), conforme Anexo VI do TR;</b></li> <li>2. Corte reto, folgado até abaixo dos joelhos;</li> <li>3. Confecção em tecido “Rip Stop” Profissional;</li> <li>4. Cós reforçado duplo, com largura entre 40 e 45 mm;</li> <li>5. Sanfonas elásticas para ajuste, nas laterais do cós, com 10 cm cada;</li> <li>6. Botão de fechamento em metal, tipo flexível, com diâmetro de 18 mm;</li> <li>7. zíper embutido, com comprimento entre 180 e 200 mm;</li> <li>8. Bainha simples, costurada entre 25 mm e 35 mm da borda;</li> <li>9. Braguilha reforçada, com vista em tecido duplo, largura entre 35 e 45 mm, abertura com comprimento entre 150 e 170 mm, com costuras duplas paralelas, distância entre 06 e 08 mm entre as linhas, debrum de 15 mm e travete de 10 mm na parte inferior da abertura;</li> <li>10. Reforço nos joelhos em tecido duplo, com costura reforçada;</li> <li>11. Gancho traseiro, com costura reforçada dupla e debrum de 15 mm;</li> <li>12. Sete passadores em tecido duplo, com largura entre 40 mm e 50 mm e abertura entre 40 e 45 mm (equivalente à largura do cós), com costura reforçada dupla paralela nas extremidades e na fixação ao cós, reforços</li> </ol>

- com travetes de 10 mm nos quatro cantos, assim distribuídos:
- a) **Dois na frente, distantes entre 80 e 100 mm da linha central da braguilha;**
  - b) **Dois em cada lateral, distribuídos de modo uniforme;**
  - c) **Um posterior, na linha central do cóis sobre a costura do ganho traseiro;**

13. Dois bolsos frontais, com as seguintes especificações:

- a) Tipo faca, embutidos;
- b) Abertura entre 160 e 180 mm;
- c) Ângulo de abertura entre 45 e 60 mm da costura lateral da calça;
- d) Profundidade dos bolsos entre 250 e 300 mm;
  
- e) Reforço com travetes de 10 mm nos cantos da abertura;
- f) Acabamento das bordas externas com pespontos duplos paralelos, com linhas 100% poliéster na mesma cor do tecido, distância entre 06 e 08 mm entre as linhas e debrum de 15 mm;
- g) Face interna aparente dos bolsos no mesmo tecido da calça;
- h) Forro em tecido 100% poliéster, na cor predominante da calça ou em tonalidade cromática aproximada, com parte inferior arredondada, costuras pespontadas distantes entre 06 e 10 mm da borda e overlock e todo o contorno.

14. Dois bolsos cargo, com as seguintes especificações:

- a) Tipo fole, na altura da coxa;
- b) Sobrepostos às costuras laterais da calça;
- c) Medindo 190 mm X 190 mm;
- d) Com lapelas (fechamento de sobrepor);
- e) Alinhamento entre 250 e 300 mm abaixo da linha inferior do cóis;
- f) Alinhamento horizontal dividido sobre o fechamento lateral;
- g) Lapelas em tecido duplo, medindo 190 mm (comprimento) X 60 mm (altura), com pespontos duplos paralelos nas quatro bordas e debrum de 15 mm;
- h) Fechamento integral das lapelas com fita de velcro medindo 170 mm (comprimento) X 25 mm (largura), costurada horizontalmente no tecido interior da lapela;
- i) Com pespontos duplos paralelos, com linhas 100% poliéster na mesma cor do tecido e distância entre 06 e 08 mm entre as linhas.

15. Dois bolsos traseiros, com as seguintes especificações:

- a) Sobrepostos, fixados à calça com pespontos duplos paralelos com distância entre 06 e 08 mm entre as linhas e debrum de 15 mm;
- b) Medindo 150 mm (abertura) X 250 mm (profundidade);
- c) Com lapelas em tecido duplo, medindo 150 mm (comprimento) X 60 mm (altura), com pespontos duplos paralelos nas quatro bordas e debrum de 15 mm;
- d) Fechamento integral das lapelas com fita de velcro medindo 130 mm (comprimento) X 25 mm (largura), costurada horizontalmente no tecido interior da lapela com linha 100% poliéster.

16. Cor preta;

17. Quantidade: 52 (cinquenta e duas) unidades.

**Características do tecido**

- **Tecido “Rip Stop” Profissional, resistente à propagação de rasgos;**
- **Composto de 67% poliéster e 33% algodão;**

- Gramatura mínima de 260 g/m<sup>2</sup>;
- Reforço Rip Stop em fio poliéster 280 Dtex de alta tenacidade;
- Padrão Rip Stop quadriculado, alinhado a zero e a noventa graus;
- Rip Stop em tela, com 01 fio a cada 05 mm, na trama e no urdume;
- **Alto índice de resistência mecânica e resistência ao amarrotamento;**
- **Tintura resistente à lavagem e à ação da luz e isenta de metamerismo.**

#### Qualidade da confecção

- **Todas as calças deverão ser confeccionadas a partir do mesmo tecido (mesmo fabricante, especificações técnicas e cor), não sendo admitidas quaisquer variações de qualidade ou tonalidade;**
- O quadriculado RIP STOP deverá ser sempre alinhado a 0º e 90º, incluindo-se os bolsos, lapelas, reforços e demais cortes, mantendo um acabamento uniforme;
- **As costuras devem ser íntegras, uniformes, sem franzidos, desalinhamentos ou distorções nas fileiras, com acabamento firme e com formas bem definidas;**
- **Em caso de interrupção do fio, o novo fio deverá ser sobreposto ao anterior em, no mínimo, 10 mm (dez milímetros), de forma a manter a integridade, a uniformidade e a resistência da costura.**
- **As junções das partes da calça deverão ser reforçadas, com costuras duplas paralelas com linhas 100% poliéster na mesma cor do tecido;**
- Costuras pespontadas, reforçadas, duplas paralelas, com linhas 100% poliéster na mesma cor do tecido com distância entre 06 e 08 mm entre as linhas;
- Costura em ponto corrente três agulhas nas pernas, entre pernas, com fechamento gancho interlock;
- Aplicação de overlock nas bordas desfiantes do tecido;
- Fechamento lateral com costuras duplas paralelas com distância entre 06 e 08 mm entre as linhas;

#### Das faixas de velcro

- **Faixas com largura de 25 mm e comprimento igual ao da lapela;**
- **Faixas da face interna das lapelas do tipo gancho (macho);**
- **Faixas da face externa dos bolsos do tipo argola (fêmea);**
- **Todas as faixas de velcro deverão ser firmemente costuradas, de forma que os bolsos fiquem bem ajustados, sem formação de dobras, franzidos ou excessos de tecido.**

#### Aviamentos

- **Linhas 100% poliéster na cor predominante do tecido;**
- **Faixas de velcro 100% poliamida na cor preta;**
- Botão em metal, tipo flexível, qualidade profissional, diâmetro de 18 mm;
- Zíper de qualidade profissional, com cadarço reforçado e demais peças em metal (cremalheira, terminais, cursor e puxador), comprimento entre 180 mm e 200 mm.

#### Condições para o fornecimento

- O arrematante deverá apresentar amostra do produto para avaliação de

		<p>conformidade com as especificações e conferência de qualidade da confecção;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Não serão aceitas as peças:</b></li> </ul> <p>a) <b>Cujos quadriculados de todas as partes não estejam alinhados a 0º e 90º ou que forem confeccionadas com tecidos diferentes entre si;</b></p> <p>b) <b>Com falhas nas costuras, desfiados, esgarçados, desalinhamentos franzidos, ou distorções nas fieiras ou qualquer outra evidência de má qualidade na confecção ou de problemas de conservação;</b></p> <p>c) <b>Com defeitos nos aviamentos (zíper, fitas de velcro ou botão).</b></p>
Lote	Item	Descrição e características
04	02	<p>Bota tática (Par) – Especificações mínimas</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Bota tática, padrão militar, de cano curto;</b></li> <li>2. Altura média do cano: 170 mm;</li> <li>3. Confeccionada em couro nobuck hidrofugado;</li> <li>4. Solado em borracha de alta resistência à abrasão;</li> <li>5. Costuras internas seladas;</li> <li>6. Membrana interna respirável;</li> <li>7. Impermeável até a altura mínima de 12 cm;</li> <li>8. Forro em tecido de poliamida;</li> <li>9. Parte superior do cano acolchoada;</li> <li>10. Entressola em poliéster;</li> <li>11. Palmilha com amortecimento de impacto;</li> <li>12. Grip de alta aderência;</li> <li>13. Cadarços em poliéster hidrofugado, com trama fina;</li> <li>14. Ganchos e passadores em nylon;</li> <li>15. Reforço externo da biqueira em borracha vulcanizada;</li> <li>16. Protetores internos para bico e calcanhar em polímero;</li> <li>17. Cor preta;</li> <li>18. Tamanhos entre 38 e 44 (padrão brasileiro);</li> <li>19. Quantidade: 26 (vinte e seis) pares.</li> </ol> <p>Condições para o fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra do produto para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade da peça;</li> <li>• As botas deverão ser entregues em caixas individuais de papelão, contendo as informações de fabricante, modelo, cor e tamanho, acompanhadas de instruções de conservação e limpeza;</li> <li>• <b>Não serão aceitas as botas:</b></li> </ul> <p>a) Com vincos, manchas, deformidades, arranhões, descolorações, fungos falhas nas costuras, desfiados, esgarçados, desalinhamentos franzidos, ou distorções nas fieiras ou qualquer outra evidência de má qualidade na confecção ou de problemas de conservação;</p> <p>b) <b>Com defeitos nos aviamentos (cadarços, ganchos ou passadores).</b></p>

Lote	Item	Descrição e características
04	03	<p>Cinto tático de vestimenta – Especificações</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Cinto tático padrão militar, conforme Anexo VII do TR;</b></li> <li>2. Confeccionado em fita de poliamida trançada e reforçada, tipo cadarço, flexível, de alta densidade e resistência, com bordas superior e inferior de acabamento suave;</li> <li>3. Capacidade para suporte de equipamentos táticos;</li> <li>4. Comprimento mínimo de 130 cm;</li> <li>5. Largura entre 40 mm e 45 mm;</li> <li>6. Espessura da fita entre 02 mm e 03 mm;</li> <li>7. Fivela de polímero de nylon, confeccionada em peça única e resistente, composta por hastes verticais fixas, com a haste central da fivela costurada à fita por meio de alça em “U”;</li> <li>8. Ajuste por passagem da fita pela fivela, com travamento por atrito;</li> <li>9. Extremidades da fita fundidas sob calor para junção das fibras;</li> <li>10. Fixação da extremidade da fita à fivela através de costura reforçada e de bom acabamento;</li> <li>11. Costuras reforçadas em linhas 100% poliéster, na mesma cor do cinto;</li> <li>12. Sem ilhoses ou outros componentes metálicos;</li> <li>13. Cor preta;</li> <li>14. Quantidade: 26 (vinte e seis) unidades;</li> </ol> <p>Condições para o fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra do produto para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade da peça;</li> <li>• As peças deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas individuais, acompanhadas de instruções de uso, conservação e limpeza;</li> <li>• <b>Não serão aceitas as peças:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Com vincos, manchas, deformidades, arranhões, descolorações, fungos, falhas nas costuras, desfiados, ou outra evidência de má qualidade na confecção ou de problemas de conservação.</li> <li>b) Com fivela amassada, arranhada, descascada, oxidada ou com variação de cor ou outros sinais de armazenamento inadequado.</li> </ol> </li> </ul>
Lote	Item	Descrição e características
04	04	<p>Cinto tático de guarnição – Especificações</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Cinto de guarnição destinado ao transporte de equipamentos;</b></li> <li>2. Composto por cinto e protetor lombar integrados, conforme Anexo VII do TR;</li> <li>3. Protetor lombar acolchoado, com revestimento interno aerado, com extremidades arredondadas e comprimento suficiente para proteção das laterais do quadril;</li> </ol>

		<ol style="list-style-type: none"> <li>4. Protetor lombar dotado de duas presilhas firmemente costuradas em suas laterais dianteiras, confeccionadas em fita dupla de poliamida reforçada, com dois botões de pressão cada, destinadas à fixação do cinto;</li> <li>5. Largura do cinto: 50 mm;</li> <li>6. Largura do protetor lombar: entre 75 mm e 80 mm;</li> <li>7. Confeccionado em fita dupla de poliamida sobre alma de polipropileno resistente;</li> <li>8. Fitas de poliamida trançadas, tipo cadaço, de alta densidade e resistência;</li> <li>9. Revestimento externo em tecido Rip Stop profissional;</li> <li>10. Costuras reforçadas, com linhas 100% poliéster, de cor preta;</li> <li>11. Bordas superior e inferior com acabamento suave, sem cantos vivos;</li> <li>12. Proteção das bordas e costuras em tecido de poliamida;</li> <li>13. Protetor lombar fixado ao cinto através de costura reforçada travetada;</li> <li>14. Fechamento por fivela de metal resistente à oxidação, dotada de rolete;</li> <li>15. Ajuste e fechamento através de cintas duplas de tecido de poliamida reforçada revestidas por velcro;</li> <li>16. Cor preta (todas as partes);</li> <li>17. Tamanhos: M, G e GG.</li> <li>18. Quantidade: 10 (dez) unidades.</li> </ol> <p>Condições para o fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra do produto para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade da peça;</li> <li>• Na entrega, as peças deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas individuais, acompanhadas de instruções de conservação e limpeza;</li> <li>• <b>Não serão aceitas as peças:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com vincos, manchas, deformidades, arranhões, descolorações, fungos, falhas nas costuras, desfiados, esgarçados, franzidos ou outra evidência de má qualidade na confecção ou de problemas de conservação.</li> <li>• <b>Com fivela amassada, arranhada, descascada, oxidada ou com variação de cor ou outros sinais de armazenamento inadequado.</b></li> </ul> </li> </ul>
Lote	Item	Descrição e características
04	05	<p>Meia esportiva masculina (Par) – Conjunto com dois pares</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Para uso com bota tática;</li> <li>2. Produto de primeira qualidade e alta resistência;</li> <li>3. Composição média 70% poliamida, 29% poliéster, 01% elastano (<math>\pm 3\%</math>);</li> <li>4. Tecido encorpado, sem transparência ao esticar;</li> <li>5. Costura resistente, de acabamento suave;</li> <li>6. Respirável, com tecnologia <i>Dry Fit</i>;</li> <li>7. Textura lisa ou canelada;</li> </ol> <ol style="list-style-type: none"> <li>8. Sem desenhos ou padrões;</li> <li>9. Cano longo;</li> <li>10. Punho largo;</li> <li>11. Tamanhos P, M, G (adequados aos números 38 a 44);</li> <li>12. Cor preta;</li> </ol>

		<p>13. Quantidade: 104 (cento e quatro) pares.</p> <p>Condições para o fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra do produto para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade da confecção;</li> <li>• Na entrega, as peças deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas individuais contendo informações de fabricante, cor e tamanho, acompanhadas de instruções de conservação e limpeza;</li> <li>• <b>Não serão aceitas as peças com qualquer evidência de má qualidade na confecção ou de problemas de conservação.</b></li> </ul>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 9. DA AFERIÇÃO DE QUALIDADE

- 9.1. Os arrematantes deverão apresentar amostras dos produtos para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade das peças.
- 9.2. As peças apresentadas a título de amostra e as fornecidas em definitivo serão aferidas pela Comissão de Recebimento designada pela Administração do Tribunal, que avaliarão a qualidade das peças e sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 9.3. As especificações constantes neste Termo de Referência são meros indicadores de qualidade mínima dos produtos, não obstante a entrega de quaisquer dos itens em qualidade superior à descrita, desde que:
6. Sejam adequados aos serviços executados pelos servidores beneficiários;
  7. Atendam aos critérios de conforto, durabilidade e ergonomia;
  8. Tenham excelente acabamento;
  9. Todas as peças de um mesmo item sejam de mesmo fabricante e modelo;
  10. Sejam inteiramente aprovados pela Comissão de Recebimento designada pela Administração do Tribunal.
- 9.4. Não serão aceitas as peças em desconformidade com este Termo de Referência ou que apresentem evidências de má qualidade na confecção ou no armazenamento, tais como falhas nas costuras, desfiados, afrouxamentos, entortamentos, vincos, franzidos, amassados, distorções nas fieiras, manchas, desbotamentos, metamerismo, falhas de entrelaçamento, presença de fungos ou odores de qualquer tipo (incluindo os oriundos das matérias primas).
- 9.5. As peças porventura rejeitadas deverão ser substituídas pela CONTRATADA por outras de iguais especificações, tamanhos e cores, dentro do prazo de entrega constante no item 16.2.

## 10. DA GARANTIA

- 10.1. Todas as peças deverão ter garantia total pelo prazo de 90 (noventa) dias, com assistência técnica pelo mesmo prazo contra qualquer defeito de fabricação, confecção ou problema de armazenamento, a partir da data do recebimento do objeto de forma definitiva, pela administração do Tribunal.
- 10.1.1. Entender-se-á como **defeito de fabricação**, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das matérias primas (tecidos, linhas, botões, entretelas, tintura e outros), com as

exigências descritas neste Termo de Referência, incluindo-se tecidos manchados, desbotados, rasgados, furados, esgarçados, bem como botões ou zíperes quebrados, excetuando-se aquelas decorrentes de uso incorreto ou em condições mais severas do que aquelas para as quais a resistência dos materiais foi desenvolvida.

10.1.2. Entender-se-á como **defeito de confecção**, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das costuras ou de fixação de aviamentos, incluindo-se costuras frouxas, desfiadas, desalinhadas ou rompidas, além de botões ou zíperes mal fixados, faltantes ou de qualidade inferior à exigida, bem como outras condições referentes à confecção e ao acabamento das peças, excetuando-se aquelas decorrentes de mau uso ou cuidados incorretos por parte dos usuários.

10.1.3. Entender-se-á como **problema de armazenamento**, a apresentação, no ato do recebimento, de peças amarrotadas, amassadas, com vincos, evidências de umidade, fungos ou mofo, presença de odores fortes (incluindo os oriundos das matérias primas), bem como outras evidências de guarda ou transporte sob condições inadequadas.

10.2. O prazo de garantia será contado a partir da entrega da última peça.

## **11. DA ESTIMATIVA DE CUSTO**

11.1. O valor médio estimado da aquisição dos uniformes a partir dos preços colhidos no mercado local é de R\$52.811,83 (cinquenta e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), conforme pesquisa realizada junto a empresas fornecedoras e ao comércio especializado na capital do Estado.

11.2. O valor médio individual e total das peças é apresentado nos quadros a seguir.

### **DAS CONDIÇÕES PARA A HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS)**

#### **11.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.3.1. Cópia do Contrato Social e seus aditivos em vigor;

#### **11.4. REGULARIDADE FISCAL**

11.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

11.4.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

11.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

11.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

## **11.5. OUTROS DOCUMENTOS**

11.5.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

11.5.2. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

11.5.3. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros, juízes ou servidores ocupantes de cargos de direção e de assessoramento vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, nos termos do art. 2º, inciso V, e sua combinação com o art. 3º da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, com a nova redação dada pela Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

11.5.4. Planilha de dados preenchida na forma do Anexo IV do edital.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **12.1. A Administração do TRT da 19ª Região obriga-se a:**

**12.1.1. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, permitindo, inclusive, o acesso de funcionários, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do TRT da 19ª Região, desde que devidamente identificados;**

**12.1.2. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

**12.1.3. Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA;**

**12.1.4. Designar o Fiscal do Contrato, a quem caberá o acompanhamento da execução dos serviços e a observância dos prazos de entrega e de garantia dos uniformes a serem adquiridos, afim de não corroborar em prejuízo econômico para o TRT da 19ª Região;**

**12.1.5. Designar a Comissão de Recebimento, a quem caberá a conferência de qualidade e o recebimento provisório e definitivo dos bens, consoante o § 8º do art. 15º, da Lei 8.666/93;**

**12.1.6. Conferir, por meio da Comissão de Recebimento, a qualidade das peças que servirão como amostras dos itens a serem fornecidos,**

**autorizando o fornecimento dos materiais aprovados correspondentes;**

**12.1.6.1. No caso de rejeição de amostras, o motivo deverá ser justificado por escrito à CONTRATADA, que providenciará sua substituição.**

**12.1.7. Agendar datas para a tomada de medidas dos servidores beneficiários, quando cabível, conforme a disponibilidade de horários dos servidores, respeitando-se os prazos constantes neste Termo de Referência**

**12.1.8. Receber, por meio da Comissão de Recebimento, a respectiva Lista de Recebimento que deverá ser assinada pelos servidores beneficiários, a qual será encaminhada ao Fiscal do Contrato.**

**12.1.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;**

**12.1.10. Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;**

**12.1.11. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.**

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)**

13.1. Apresentar, quando da contratação, DECLARAÇÃO de que não foi condenada por infringir as leis de combate ao trabalho infantil, ao trabalho escravo e à discriminação de raça ou de gênero, em afronta ao que estabelecem os artigos 1º, III, e 170, VIII, da Constituição Federal, o artigo 149 do Código Penal Brasileiro, o Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e as Convenções nºs 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho;

13.2. Apresentar, quando da contratação, DECLARAÇÃO de que não está inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº. 2, de 12 de maio de 2011.

13.3. Entregar, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, os objetos do presente Termo de Referência, na Seção de Segurança e Transporte, situada na Avenida da Paz, nº 2076, Centro - Maceió – Alagoas ou em local especificado pela Comissão de Recebimento, instituída para o recebimento dos bens, consoante o § 8º do art. 15º, da Lei 8.666/93;

13.4. Providenciar os ajustes necessários às peças, quando cabíveis, de forma que satisfaçam as características individuais de tamanho dos servidores beneficiários, os quais, após aprovados os ajustes, deverão assinar a respectiva Lista de Recebimento, fornecida pela CONTRATANTE e em posse da CONTRATADA, atestando o recebimento definitivo das peças;

13.4.1. A Lista de Recebimento será emitida em duas vias, permanecendo a segunda via em posse da Comissão de Recebimento, a quem caberá a responsabilidade pelo acompanhamento da entrega das peças.

- 13.5. Indicar o endereço da empresa, com sede na cidade de Maceió – AL, onde serão feitos os ajustes das peças, quando cabíveis, e a prestação dos serviços em garantia dos mesmos;
- 13.6. Prestar, sempre que solicitada, durante o período de entrega dos uniformes e até a homologação da lista de recebimento pela Comissão de Recebimento, os serviços de assistência técnica para os ajustes, quando cabíveis, mantendo os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para o TRT da 19ª Região;
- 13.7. Assumir integral responsabilidade pela eficiência e boa execução dos serviços de ajustes e pelos custos e danos decorrentes da sua realização, assim como pela conservação da respectiva Lista de Recebimento e sua posterior apresentação à Comissão de Recebimento indicada pelo TRT da 19ª Região;
- 13.8. Efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada;
- 13.9. Responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias decorrentes de danos causados direta ou indiretamente ao Tribunal, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato;
- 13.10. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações dos fabricantes;
- 13.11. Evitar o emprego de materiais impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;
- 13.12. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo TRT da 19ª Região, relacionados aos itens adquiridos;
- 13.13. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 13.14. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

#### 14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. A execução das obrigações contratuais decorrentes deste Termo de Referência será fiscalizada por um servidor do TRT 19ª Região, especialmente designado pela autoridade CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Tribunal, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.**
- 14.2. Ao FISCAL DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:**
  - 14.2.1. Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;**

- 14.2.2. Encaminhar à Secretaria de Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em sanções a serem aplicadas à CONTRATADA;
  - 14.2.3. Solicitar e/ou sugerir à Administração do TRT da 19ª Região a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
  - 14.2.4. Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
  - 14.2.5. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais, indicando as eventuais ocorrências;
  - 14.2.6. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
  - 14.2.7. Atestar e encaminhar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA ao setor competente para autorizar o pagamento.
- 14.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

#### 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. A Administração do TRT da 19ª Região emitirá a Nota de Empenho com as especificações dos itens a serem adquiridos, entregando-a à CONTRATADA ou remetendo-a por e-mail, acompanhada das respectivas autorizações, quando cabíveis, cuja data de recebimento assinalará o prazo de início da execução do contrato;
- 15.2. O prazo para a entrega dos uniformes será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários relativas ao fornecimento.

#### 16. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 16.1. A apresentação de amostras e a entrega dos produtos será efetuada no prédio sede do TRT – 19ª Região, situado na Avenida da Paz, nº 2076, Centro, Maceió, Alagoas, na Seção de Segurança e Transporte, através de agendamento prévio com a Comissão de Recebimento, pelo telefone (82) 2121-8317.
- 16.2. Observado o prazo de início dos serviços previsto no item 16.1, a CONTRATADA informará ao FISCAL DO CONTRATO o período de realização da tomada de medidas dos servidores beneficiários, quando cabível.
- 16.3. Após a entrega das peças, iniciar-se-á sua verificação, que compreenderá o exame individual ou por amostragem, conforme o caso, e a eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas. Será procedida a verificação

de acordo com as características técnicas descritas no edital para a aferição de sua conformidade, sendo atestada por escrito sua adequação;

- 16.4. Os objetos da presente licitação serão recebidos em sua totalidade, não sendo permitido, sob nenhuma alegação, o fracionamento dos mesmos;
- 16.5. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, os bens a serem adquiridos serão recebidos pelo FISCAL DO CONTRATO da seguinte forma:
  - 16.5.1. PROVISORIAMENTE, após a verificação da conformidade dos itens com as especificações publicadas no edital;
  - 16.5.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e aceitação dos objetos, por ocasião da entrega da respectiva Lista de Recebimento pela Comissão de Recebimento ao Fiscal do Contrato e de sua conseqüente aceitação pelo TRT da 19ª Região.
    - 16.5.2.1. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega dos itens contratados ao último servidor beneficiário, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo Fiscal do Contrato.
- 16.6. Os itens poderão ser recusados, no todo ou em parte, pela Administração do TRT da 19ª Região, nas seguintes condições:
  - 16.6.1. Caso tenham sido entregues com as especificações técnicas diferentes das constantes no Edital, em seus anexos ou na proposta;
  - 16.6.2. Caso tenham sido entregues em quantidades inferiores às constantes no Edital;
  - 16.6.3. Caso apresentem defeitos de fabricação, confecção ou armazenamento em qualquer de suas partes ou aviamentos;
  - 16.6.4. Caso não tenham sido providenciados os ajustes, quando cabíveis;
  - 16.6.5. Caso apresentem vícios que possam comprometer seu uso regular.
    - 16.6.5.1. Em qualquer dos casos acima, o Fiscal do Contrato notificará por escrito à CONTRATADA, pelo que serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a pendência.
    - 16.6.5.2. A CONTRATADA terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição dos itens recusados, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal do Contrato.
- 16.7. O aceite e/ou aprovação das peças pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade, ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 17. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

17.1. Conforme disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta que (1) deixar de assinar o contrato, (2) deixar de entregar documentação exigida no Edital, (3) apresentar documentação falsa, (4) ensejar o retardamento da execução do certame, (5) não mantiver a proposta apresentada, (6) falhar ou fraudar na execução do contrato, (7) comportar-se de modo inidôneo, (8) prestar declaração falsa, ou (9) cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, após prévia citação e assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

17.1.1. **ADVERTÊNCIA** – em caso de irregularidades de pequena monta;

17.1.2. **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.1.3. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida quando a licitante ressarcir a Administração do TRT por eventuais prejuízos, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as sanções previstas nos arts. 78, I a XI, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

17.2.1. **MULTA MORATÓRIA:**

17.2.1.1. Em caso de entrega de material em quantidade inferior à deste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

17.2.1.2. Em caso de demora na substituição de material rejeitado, entendendo-se como tal a substituição não efetivada em até 10 (dez) dias após a notificação da rejeição, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, a contar do segundo dia útil a partir da data da notificação;

17.2.2. **MULTA COMPENSATÓRIA:**

17.2.2.1. Em caso de recusa em efetuar o fornecimento ou não entrega do material, caracterizada a partir do décimo dia útil após o vencimento do prazo de entrega, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de 10% (dez por

cento) do valor da obrigação inadimplida ou, quando não for possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato;

- 17.2.2.2. Em caso de recusa na substituição de material rejeitado, entendendo-se como tal a substituição não efetivada em até 30 (trinta) dias após a notificação da rejeição, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do material recusado.
- 17.2.3. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 17.3. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 17.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou cobradas judicialmente, quando cabível.
- 17.5. As sanções previstas no item 18.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 18.2, na forma dos artigos 86, § 1º, e 87, § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.6. O TRT da 19ª Região poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
- 17.7. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, da garantia ofertada (se for o caso), ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativamente ou judicialmente.
- 17.8. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e/ou indevidamente fundamentados, ficando a aceitação da justificativa a critério da CONTRATANTE.
- 17.9. Caso não incorram prejuízos para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 17.10. O TRT da 19ª Região poderá, ainda, aplicar outras penalidades previstas nas leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
- 17.11. As sanções porventura aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

## 18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 dias após o recebimento definitivo do objeto, através de Ordem Bancária emitida em nome da CONTRATADA e creditada em sua Conta Corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos (em vigor):**
- 18.1.1. Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;**
  - 18.1.2. Lista de Recebimento respectiva, referente aos itens contratados, devidamente assinada pelos servidores beneficiários;**
  - 18.1.3. Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;**
  - 18.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
  - 18.1.5. Certidão relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.**
- 18.2. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, à Fazenda Federal ou ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.**
- 18.3. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.**
- 18.4. No caso de aplicação de penalidade prevista no item 18.1, o valor respectivo será deduzido do valor da Nota Fiscal a ser paga.**
- 18.5. O TRT da 19ª Região reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pelas IN SRF nºs 539/2005 e 706/2007, ou outra(s) vigente(s) à época da ocorrência do pagamento.**
- 18.6. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item anterior.**
- 18.7. Considerar-se-á para efeito de pagamento a data da entrega da Ordem Bancária ao respectivo Banco.**

19. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

**19.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.**

20. DAS GENERALIDADES

**20.1. O CNPJ do TRT – 19ª Região 35.734.318/1000-80.**

**20.2. A licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.**

**20.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.**

**Maceió, 29 de julho de 2014.**

**JAILTON RODRIGUES DOS SANTOS  
Chefe da Seção de Segurança e Transporte**

**MAURÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO  
Diretor da Secretaria de Administração**

**GUILHERME ANTÔNIO FEITOSA FALCÃO  
Diretor Geral Administrativo-Financeiro**

CAMISA GOLA CARECA MODELO "JUDICIÁRIO FEDERAL"  
(Cor azul marinho)



ANEXO II do TR

CAMISA GOLA PÓLO MODELO “JUDICIÁRIO FEDERAL”  
(Cor azul marinho)



ANEXO III – A do TR

BORDADO COMPUTADORIZADO



**USUÁRIO O+**

- Bordado computadorizado, com alta densidade de pontos;
- Confeccionado em linhas 100% poliéster trilobal brilhante, Título 120;
- Aplicação no peito esquerdo;
- Alinhamento vertical do escudo a 160 mm ( $\pm 5$  mm) abaixo da costura do ombro;
- Alinhamento horizontal do escudo centralizado no peito esquerdo;
- Escudo medindo 87 mm de altura X 65 mm de largura ( $\pm 3$  mm);
- Usuário, tipo sanguíneo e fator Rh em fonte Arial Bold (aplicado sobre a camisa);
- Brasão de armas da República medindo 47 mm (altura) X 43 mm (largura) ( $\pm 2$  mm).

Código de cores (Linhas Setta Lumina)		
Código	Cor	Aplicação
5188	Dourado	Fundo do escudo
5075	Verde	Folhagens do Brasão
5158	Amarelo	Estrela do Brasão e cabo da espada
5215	Vermelho	Faixas do escudo, frutos de café e detalhes da estrela do Brasão, tipo sanguíneo e fator Rh
5072	Azul	Centro e faixa inferior do Brasão
5310	Branco	Textos, estrelas, flores, lâmina da espada e nome do usuário
-----	Preto	Bordas do escudo, do Brasão e das faixas vermelhas

ANEXO III – B do TR

BORDADO COMPUTADORIZADO  
(COR AMARELA)



Fonte: Arial Black  
Tamanho: 95 pt  
Espaçamento: Normal  
Entrelinhas: 78% (14 mm)

Especificações

- Bordado computadorizado, com alta densidade de pontos;
- Confeccionado em linhas 100% poliéster trilobal brilhante, Título 120;
- Aplicação nas costas;
- Texto em fonte Arial Black, caixa alta;
- Palavra “JUDICIÁRIO” centralizada sobre a palavra “FEDERAL”, em duas linhas retas;
- Palavra “JUDICIÁRIO” medindo 230 mm de comprimento X 25,5 mm de altura ( $\pm 2$  mm);
- Palavra “FEDERAL” medindo 180 mm de comprimento X 25,5 mm de altura ( $\pm 2$  mm);
- Entrelinha de 14 mm ( $\pm 2$  mm);
- Alinhamento vertical (linha superior da letra “C”) a 160 mm ( $\pm 3$  mm) abaixo da gola;
- Alinhamento horizontal do texto centralizado nas costas.

Código de cores (Linhas Setta Lumina)		
Código	Cor	Aplicação
5158	Amarelo	Texto “JUDICIÁRIO FEDERAL”

ANEXO III – C do TR

BORDADO COMPUTADORIZADO  
(COR BRANCA)



Fonte: Arial Black  
Tamanho: 95 pt  
Espaçamento: Normal  
Entrelinhas: 78% (14 mm)

Especificações

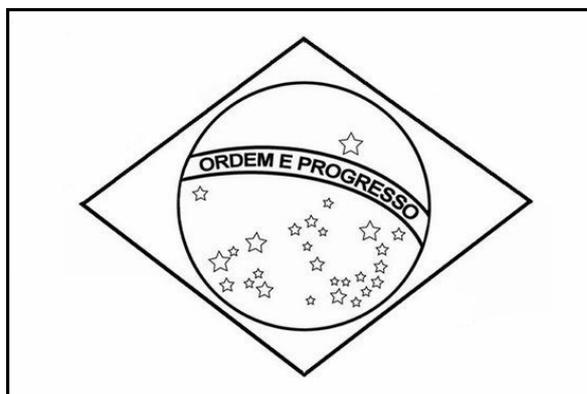
- **Bordado computadorizado, com alta densidade de pontos;**
- **Confeccionado em linhas 100% poliéster trilobal brilhante, Título 120;**
- **Aplicação nas costas;**
- **Texto em fonte Arial Black, caixa alta;**
- **Sigla “TRT” centralizada sobre a palavra “ALAGOAS”, em duas linhas retas;**
- **Sigla “TRT” medindo 76 mm de comprimento X 25,5 mm de altura ( $\pm 2$  mm);**
- **Palavra “ALAGOAS” medindo 186 mm de comprimento X 25,5 mm de altura ( $\pm 2$  mm);**
- **Entrelinha de 14 mm ( $\pm 2$  mm);**
- **Alinhamento vertical (linha superior da letra “R”) a 160 mm ( $\pm 3$  mm) abaixo da gola;**
- **Alinhamento horizontal do texto centralizado nas costas.**

Código de cores (Linhas Setta Lumina)

Código	Cor	Aplicação
5310	Branco	Texto “TRT ALAGOAS”

ANEXO III – D do TR

BORDADO COMPUTADORIZADO – BANDEIRA DO BRASIL



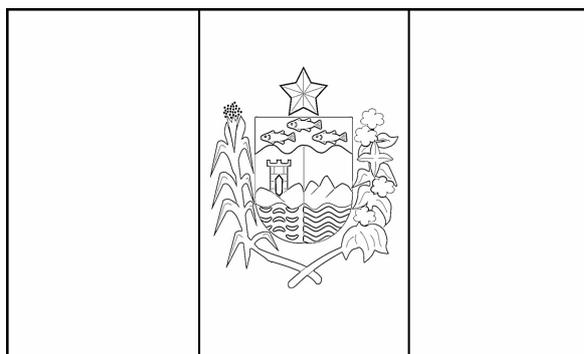
Especificações

- **Bordado computadorizado, com alta densidade de pontos;**
- **Confeccionado em linhas 100% poliéster trilobal brilhante, Título 120;**
- **Aplicação na manga esquerda de quem veste;**
- **Alinhamento vertical a 140 mm ( $\pm 5$  mm) abaixo da costura do ombro;**
- **Alinhamento horizontal centralizado na lateral da manga;**
- **Medindo 55 mm de altura X 35 mm de largura ( $\pm 2$  mm);**
- **Círculo central azul com diâmetro de 25 mm ( $\pm 1$  mm)**

Código de cores (Linhas Setta Lumina)		
Código	Cor	Aplicação
5075	Verde	Fundo da bandeira e texto "ORDEM E PROGRESSO"
5158	Amarelo	Losango
5021	Azul	Círculo central
5310	Branco	Arco central e estrelas

ANEXO III – E do TR

BORDADO COMPUTADORIZADO – BANDEIRA DO ESTADO DE ALAGOAS



Especificações

- **Bordado computadorizado, com alta densidade de pontos;**
- **Confeccionado em linhas 100% poliéster trilobal brilhante, Título 120;**
- **Aplicação na manga direita de quem veste;**
- **Alinhamento vertical a 140 mm (± 5 mm) abaixo da costura do ombro;**
- **Alinhamento horizontal centralizado na lateral da manga;**
- **Medindo 55 mm de altura X 35 mm de largura (± 2 mm);**
- **Escudo central medindo 15 mm (largura) X 20 mm (altura) (± 1 mm).**

Código de cores (Linhas Setta Lumina)		
Código	Cor	Aplicação
5075	Verde	Talos da cana de açúcar e do algodão
5158	Amarelo	Flores nos talos da cana de açúcar e do algodão
5215	Vermelho	Faixa vertical à esquerda, torre e morros do escudo
5021	Azul	Faixa vertical à direita, e faixas verticais do escudo
5310	Branco	Faixa vertical central, estrela, peixes e faixa horizontal do escudo
-----	Preto	Entrada da torre, bordas da estrela e detalhes do escudo

ANEXO IV do TR

CAMISA GOLA PÓLO MODELO "TRT ALAGOAS"  
(Cor azul marinho)



ANEXO V do TR

BORDADO COMPUTADORIZADO – MARCA DO TRT ALAGOAS



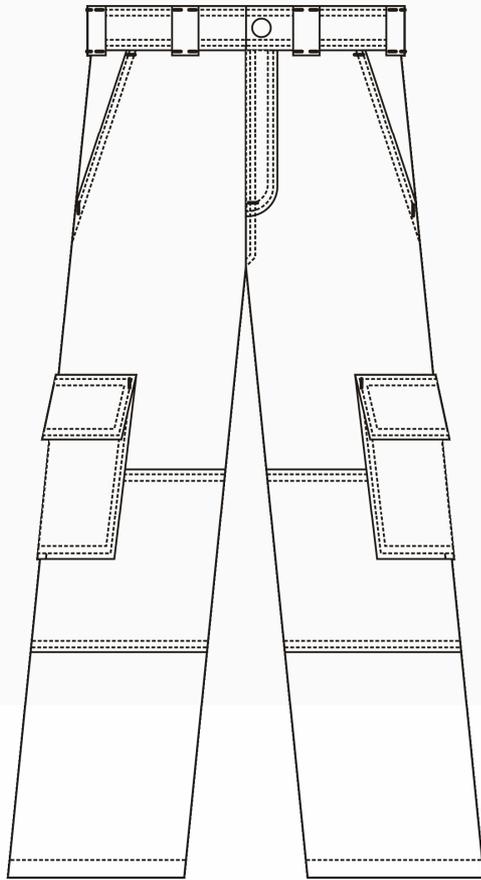
- Bordado computadorizado, com alta densidade de pontos;
- Confeccionado em linhas 100% poliéster trilobal brilhante;
- Aplicação no peito esquerdo;
- Medindo 92 mm de altura X 56 mm de largura ( $\pm 3$  mm);
- Alinhamento a 160 mm ( $\pm 5$  mm) abaixo da costura do ombro.

Código de cores (Linhas Setta Lumina)		
Nº	Cor	Código
01	Azul	5072
02	Azul	5115
03	Azul	5023
04	Vinho	5078

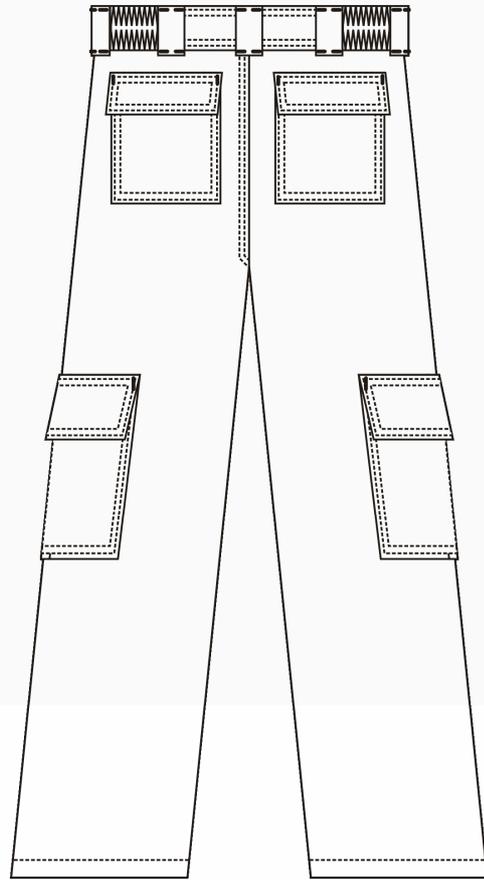
ANEXO VI do TR

CALÇA TÁTICA EM TECIDO RIP STOP  
(Cor preta)

FRENTE

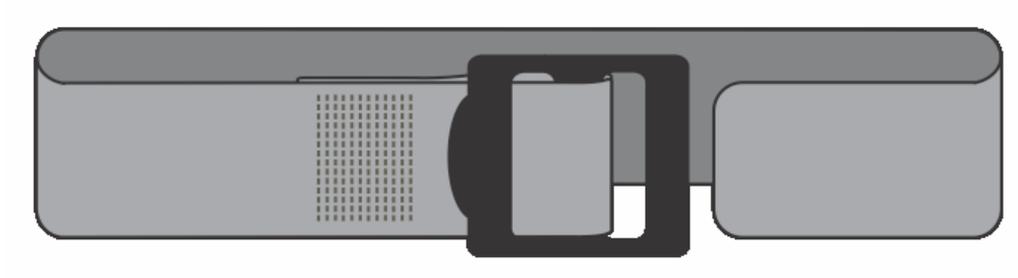


COSTAS

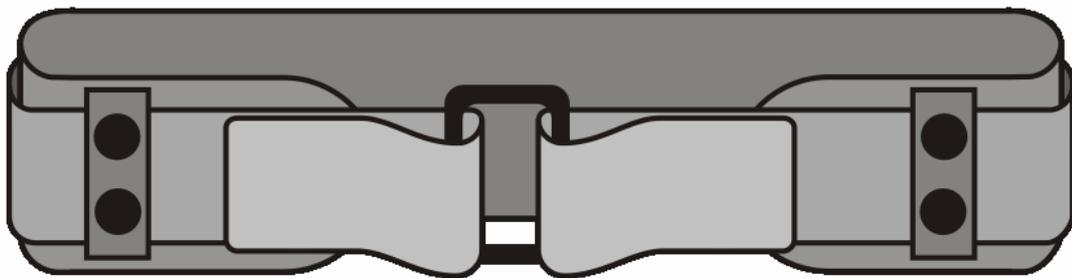


ANEXO VII do TR

CINTO TÁTICO DE VESTIMENTA  
(Cor preta)



CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO  
(Cor preta)



**ANEXO II**  
**Processo nº 44.637/2014**  
**Pregão Presencial nº 51/2014**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**(Papel timbrado da empresa)**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei,  
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no processo licitatório nº 44.637/2014, Pregão nº  
051/2014 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e data,**

\_\_\_\_\_  
**(assinatura do representante legal da empresa)**

## ANEXO III

Processo nº 37.061/2014 - Pregão nº 51/2014

### DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 44.637/2014          Pregão nº  
051/2014

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(    ) não emprega menor de dezesseis anos.

(    ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição  
de aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO IV****Processo nº 44.637/2014 Pregão nº 51/2014**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS  
NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>CEP</b>	
<b>Fones:</b>	
<b>Fax</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Site internet</b>	

Dados do Representante da Empresa:

<b>Nome</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Nacionalidade</b>	
<b>Estado civil</b>	
<b>Profissão</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>CEP</b>	
<b>Fone</b>	
<b>Fax</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Cart. de Identidade</b>	
<b>Órgão Expedidor</b>	
<b>CPF</b>	

Dados Bancários da Empresa

<b>Banco</b>	
<b>Agência</b>	
<b>Conta</b>	

Dados do Contato com a Empresa:

<b>Nome</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>CEP</b>	
<b>Fone</b>	
<b>Fax</b>	
<b>E-mail</b>	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?

 Sim Não

## ANEXO V

Processo nº 44.637/2014 Pregão nº51/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE  
COM A RESOLUÇÃO CNJ Nº 09/2005 DE 06/12/2005

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante  
legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na  
Resolução CNJ Nº 09/2005 de 06/12/2005, que a empresa não  
possui em seu quadro funcional e que não virá a contratar no  
decorrer da execução deste Contrato, cônjuges, companheiros ou  
parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o  
terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de  
cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT da 19ª  
Região, na forma da Resolução nº 09 do Conselho nacional da  
Justiça de 06/12/2005.

.....  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO VI**

**Processo nº 44.637/2014 Pregão nº 51/2014**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**(Papel timbrado da empresa)**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no processo licitatório nº 44.637/2014 Pregão nº 51/2014 do TRT-19ª Região.

**Local e data,**

\_\_\_\_\_  
**(assinatura do representante legal da empresa)**

**ANEXO VII**  
**PROCESSO Nº 44.637/2014**  
**PREGÃO Nº 51/2014**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

.....  
.....  
....., inscrita no CNPJ no .....,  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) .....,  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no ..  
....., DECLARA, para fins do disposto no **Pregão nº 51/2014**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
.....  
(data)

.....  
.....  
(representante legal)

OBS. 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser enviada via fax, após o encerramento da etapa de lances, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances

**ANEXO VIII**  
**PROCESSO Nº 44.637/2014**  
**PREGÃO Nº 51/2014**

**MINUTA DE CONTRATO TRT-19ª/AJA/Nº xxx/2014 (Proc. nº 44.637/2014)**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS SOCIAIS E UNIFORMES DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM \_\_\_\_\_ E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, nº 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, \_\_\_\_\_, , neste ato representada por \_\_\_\_\_, adiante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, Decretos 3555/2000 e 3722/2001, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta do processo administrativo TRT 19ª nº 37.061/2013, realizado sob a forma de Pregão Presencial nº 051/2014, pactuando este contrato, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto da presente avença consiste na aquisição de conjuntos de vestimentas sociais e uniformes de serviços destinados aos Agentes de Segurança Judiciária deste Regional, nos seguintes quantitativos e especificações, e de acordo com os tamanhos encaminhados pela Contratante à Contratada:

<b>VESTIMENTAS SOCIAIS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Costumes (kits compostos de paletó e duas calças)	60
Camisas sociais de manga longa	130
Gravatas	52
Cintos sociais	52
Pares de sapatos sociais	52
Pares de meias sociais	104
<b>TRAJES PARA USO EM SEGURANÇA OSTENSIVA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Calças táticas em tecido rip stop	52
Botas táticas de cano curto	26
Cintos táticos de vestimenta	26
Pares de meias esportivas	104

<b>CAMISAS DE MANGA CURTA PARA USO EM SEGURANÇA OSTENSIVA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Camisas de gola careca "Segurança Judiciária"	46
Camisas de gola pólo "Segurança Judiciária"	46
Camisas de gola pólo "TRT Alagoas"	35
<b>CINTOS TÁTICOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Cintos táticos de guarnição, dotados de protetor lombar	10

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vigência do Contrato de aquisição será contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto e perdurará até o final da garantia prestada pela Contratada.

## **DA GARANTIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de garantia do objeto é de 90 (noventa) dias, contados da data constante no Termo de Recebimento Definitivo da última peça, incluindo assistência técnica contra qualquer defeito de fabricação, confecção ou problema de armazenamento.

**Parágrafo Primeiro** - Não serão aceitas as peças em desconformidade com este ajuste ou que apresentem evidências de má qualidade na confecção ou no armazenamento, tais como falhas nas costuras, desfiados, afrouxamentos, entortamentos, vincos, franzidos, amassados, distorções nas fieiras, manchas, desbotamentos, metamerismo, falhas de entrelaçamento, presença de fungos ou odores de qualquer tipo (incluindo os oriundos das matérias primas).

**Parágrafo Segundo** - Entender-se-á como defeito de fabricação, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das matérias primas (tecidos, linhas, botões, entretelas, tintura e outros), com as exigências descritas neste ajuste, incluindo-se tecidos manchados, desbotados, rasgados, furados, esgarçados, bem como botões ou zíperes quebrados, excetuando-se aquelas decorrentes de uso incorreto ou em condições mais severas do que aquelas para as quais a resistência dos materiais foi desenvolvida.

**Parágrafo Terceiro** - Entender-se-á como defeito de confecção, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das costuras ou de fixação de aviamentos, incluindo-se costuras frouxas, desfiadas, desalinhadas ou rompidas, além de botões ou zíperes mal fixados, faltantes ou de qualidade inferior à exigida, bem como outras condições referentes à confecção e ao acabamento das peças, excetuando-se aquelas decorrentes de mau uso ou cuidados incorretos por parte dos usuários.

**Parágrafo Quarto** - Entender-se-á como problema de armazenamento, a apresentação, no ato do recebimento, de peças amarrotadas, amassadas, com vincos, evidências de umidade, fungos ou mofo, presença de odores fortes (incluindo os oriundos das matérias primas), bem como outras evidências de guarda ou transporte sob condições inadequadas.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA QUARTA** – A CONTRATANTE, durante a execução do presente Contrato, obriga-se a:

I - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, permitindo, inclusive, o acesso de funcionários, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante, desde que devidamente identificados;

II - Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III - Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA;

IV - Designar o Fiscal do Contrato, a quem caberá o acompanhamento da execução dos serviços e a observância dos prazos de entrega e de garantia dos uniformes a serem adquiridos, afim de não corroborar em prejuízo econômico para o Contratante;

V - Designar a Comissão de Recebimento, a quem caberá a conferência de qualidade e o recebimento provisório e definitivo dos bens, consoante o § 8º do art. 15º, da Lei 8.666/93;

VI - Conferir, por meio da Comissão de Recebimento, a qualidade das peças que servirão como amostras dos itens a serem fornecidos, autorizando o fornecimento dos materiais aprovados correspondentes;

VII - No caso de rejeição de amostras, o motivo deverá ser justificado por escrito à CONTRATADA, que providenciará sua substituição.

VIII - Agendar datas para a tomada de medidas dos servidores beneficiários, quando cabível, conforme a disponibilidade de horários dos servidores, respeitando-se os prazos constantes neste ajuste;

IX - Receber, por meio da Comissão de Recebimento, a respectiva Lista de Recebimento que deverá ser assinada pelos servidores beneficiários, a qual será encaminhada ao Fiscal do Contrato.

X - Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste ajuste;

XI - Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;

XII - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA** – A CONTRATADA, durante a execução do presente Contrato, obriga-se a:

I - Entregar, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, os objetos do presente ajuste, na Seção de Segurança e Transporte, situada na Avenida da Paz, nº 2076, Centro - Maceió – AL, ou em local especificado pela Comissão de Recebimento, instituída para o recebimento dos bens, consoante o § 8º do art. 15º, da Lei 8.666/93;

II - Providenciar os ajustes necessários às peças, quando cabíveis, de forma que satisfaçam as características individuais de tamanho dos servidores beneficiários, os quais, após aprovados os ajustes, deverão assinar a respectiva Lista de Recebimento fornecida pela CONTRATANTE e em posse da CONTRATADA, atestando o recebimento definitivo das peças;

III - A Lista de Recebimento será emitida em duas vias, permanecendo a segunda via em posse da Comissão de Recebimento, a quem caberá a responsabilidade pelo acompanhamento da entrega das peças.

IV - Indicar o endereço da empresa, com sede na cidade de Maceió – AL, onde serão feitos os ajustes das peças, quando cabíveis, e a prestação dos serviços em garantia dos mesmos;

V - Prestar, sempre que solicitada, durante o período de entrega dos uniformes e até a homologação da lista de recebimento pela Comissão de Recebimento, os serviços de assistência técnica para os ajustes, quando cabíveis, mantendo os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para o Contratante;

VI - Assumir integral responsabilidade pela eficiência e boa execução dos serviços de ajustes e pelos custos e danos decorrentes da sua realização, assim como pela conservação da respectiva Lista de Recebimento e sua posterior apresentação à Comissão de Recebimento indicada pelo Contratante;

VII - Efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Anexo I do edital licitatório, independentemente da quantidade rejeitada;

VIII - Responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias decorrentes de danos causados direta ou indiretamente ao Contratante, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato;

IX - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da Contratada e dentro das especificações dos fabricantes;

X - Evitar o emprego de materiais impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

XI - Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados aos itens adquiridos;

XII - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

**Parágrafo único** - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA SEXTA** - A execução das obrigações contratuais decorrentes deste Termo de Referência será fiscalizada por um servidor do Contratante, especialmente designado pela autoridade CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

**Parágrafo Primeiro** - Ao FISCAL DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

I - Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

II - Encaminhar à Secretaria de Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em sanções a serem aplicadas à CONTRATADA;

III - Solicitar e/ou sugerir à Administração do Contratante a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;

IV - Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

V - Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais, indicando as eventuais ocorrências;

VI - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

VII - Atestar e encaminhar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA ao setor competente para autorizar o pagamento.

**Parágrafo Segundo** - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

## DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Contratante pagará à Contratada pelas vestimentas e uniformes o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado, no prazo de 05 dias após o recebimento definitivo do objeto, através de Ordem Bancária emitida em nome da CONTRATADA e creditada em sua Conta Corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos (em vigor):

a) Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

b) Lista de Recebimento respectiva, referente aos itens contratados, devidamente assinada pelos servidores beneficiários;

c) Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Segundo** - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, à Fazenda Federal ou ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**Parágrafo Terceiro** - A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**Parágrafo Quarto** - No caso de aplicação de penalidade prevista na Cláusula Décima, o valor respectivo será deduzido do valor da Nota Fiscal a ser paga.

**Parágrafo Quinto** - O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pelas IN SRF nºs 539/2005 e 706/2007, ou outra(s) vigente(s) à época da ocorrência do pagamento.

**Parágrafo Sexto** - Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item anterior.

**Parágrafo Sétimo** - Considerar-se-á para efeito de pagamento a data da entrega da Ordem Bancária ao respectivo Banco.

**Parágrafo Oitavo** - Os pagamentos decorrentes do presente Contrato deverão ser levados a crédito corrente nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_, cujo titular é a CONTRATADA.

## **DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA OITAVA** – O presente Contrato não será reajustado durante o período de sua vigência.

## **DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA NONA** – As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho nº -----, Natureza da Despesa nº -----  
-----

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Conforme disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta que (1) deixar de assinar o contrato, (2) deixar de entregar documentação exigida no Edital, (3) apresentar documentação falsa, (4) ensejar o retardamento da execução do certame, (5) não mantiver a proposta apresentada, (6) falhar ou fraudar na execução do contrato, (7) comportar-se de modo inidôneo, (8) prestar declaração falsa, ou (9) cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, após prévia citação e assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I - ADVERTÊNCIA – em caso de irregularidades de pequena monta;

II - IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

III - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida quando a licitante ressarcir a Administração do Contratante por eventuais prejuízos, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**Parágrafo Primeiro** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa da

CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as sanções previstas nos arts. 78, I a XI, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

#### I - MULTA MORATÓRIA:

a) Em caso de entrega de material em quantidade inferior a deste ajuste, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) Em caso de demora na substituição de material rejeitado, entendendo-se como tal a substituição não efetivada em até 10 (dez) dias após a notificação da rejeição, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, a contar do segundo dia útil a partir da data da notificação;

#### II - MULTA COMPENSATÓRIA:

a) Em caso de recusa em efetuar o fornecimento ou não entrega do material, caracterizada a partir do décimo dia útil após o vencimento do prazo de entrega, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida ou, quando não for possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato;

b) Em caso de recusa na substituição de material rejeitado, entendendo-se como tal a substituição não efetivada em até 30 (trinta) dias após a notificação da rejeição, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do material recusado.

c) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste ajuste e não abrangida nas alíneas anteriores, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**Parágrafo Segundo** - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou cobradas judicialmente, quando cabível.

**Parágrafo Quarto** - As sanções previstas na Cláusula Décima poderão ser aplicadas juntamente com as do Parágrafo Primeiro, na forma dos artigos 86, § 1º, e 87, § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Quinto** - O Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**Parágrafo Sexto** - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, da garantia ofertada (se for o caso), ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativamente ou judicialmente.

**Parágrafo Sétimo** - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e/ou indevidamente fundamentados, ficando a aceitação da justificativa a critério da CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo** - Caso não incorram prejuízos para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Parágrafo Nono** - O Contratante poderá, ainda, aplicar outras penalidades previstas nas leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**Parágrafo Décimo** - As sanções porventura aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente Contrato, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos de infração de qualquer de suas cláusulas ou da legislação vigente, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As partes contratantes ficam vinculadas aos termos do Edital de Pregão Presencial nº 051/2014, à Nota de Empenho, à proposta da CONTRATADA e a este instrumento contratual, sem prejuízo das disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A CONTRATADA fica obrigada a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie.

## **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

**Maceió, xx de xxxxx de xxxx.**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**